ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de IBIQUERA

DADOS DO EDITAL

12 DE MARÇO DE 2019.

TOMADA DE PREÇOS n° 003/2019
Prestação de Serviços/Obra de Engenharia

I – PROCESSO ADMINISTRATIVO:
045/2019

II – DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO:

03 DE ABRIL DE 2019 às 09:00 horas.

III – LOCAL DA SESSÃO:

Sala de Licitação e Contratos, situada à Praça São José, 32, Centro, Ibiquera-Ba, CEP: 46.840-000.

IV – OBJETO DA LICITAÇÃO:

4.1. Contratação de empresa especializada para execução de Obra objetivando a Construção de Quadra Poliesportiva no Município de Ibiquera/BA, de acordo com os quantitativos e demais especificações constantes no edital e Projeto Básico. **Tipo Menor Preço Global.**

V – PRAZO DE EXECUÇÃO SERVIÇO E VIGENCIA DO CONTRATO

Prazo para início da execução: 03 (três) dias, após a assinatura do contrato e recebimento da Ordem de Serviços.
Vigência Contrato: 08 (oito) meses;
Prazo de Execução: 04 (quatro) meses, conforme cronograma físico-financeiro.

VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE: 0501
Projeto/Atividade: 1027
Elemento: 449051
Fonte: 24

VII – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

a) O pagamento devido à empresa vencedora do certame será efetuado em até 10 (dez) dias após a emissão da Nota Fiscal Fatura em nome do Município, de acordo com os boletins de medição e respectiva aprovação pela autoridade competente, e apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente identificadas e atestada pela contratante de acordo com o cronograma físico-financeiro.

b) Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

Este documento foi assinado digitalmente por RFB OnLine
CERTIFICAÇÃO DIGITAL: B59066E2C29A0CBA53126E985455FDCD

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de IBIQUERA

VIII – LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

Neste Município, conforme especificado no Termo de Referência.

IX – ANEXOS:

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Modelo de Credencial;
Anexo III – Modelo de Declaração de atendimento ao inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição;
Anexo IV – Modelo de Declaração de Idoneidade;
Anexo V – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação;
Anexo VI – Modelo de Carta Proposta;
Anexo VII – Minuta do Contrato;
Anexo VIII – Declaração de Conhecimento e Aceitação das Condições do Edital e da Contratação;
Anexo IX – Declaração de Micro empresa ou Empresa de Pequeno Porte;
Anexo X – Declaração que não possui em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante;
Anexo XI – Modelo de composição dos encargos sociais;
Anexo XII – Modelo do Atestado de Visita ao Local da Obra;
Anexo XIII – Modelo de Declaração de Indicação do Responsável Técnico;
Anexo XIV – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
Anexo XV – Modelo de Atendimento aos requisitos de Habilitação – Capacidade Operacional Financeira.

O MUNICÍPIO DE IBIQUERA/BA, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, designada pelo Decreto nº 005/2019, torna público para conhecimento dos interessados que serão recebidos documentos para habilitação e propostas para a licitação na modalidade descrita acima, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

1. REGÊNCIA LEGAL

a) Lei Federal nº 8.666/93 na sua atual redação;
b) Lei Complementar nº 123/06.

2. TIPO/REGIME

2.1 Tipo Menor Preço Global.
2.2 Empreitada por Preço Unitário.

3. OBJETO

3.1 Indicado no campo IV - Dados do Edital.

4. DATA, HORÁRIO, LOCAL DE REALIZAÇÃO E INFORMAÇÕES

4.1 Data e horário indicados no campo II – Dados do Edital.

Este documento foi assinado digitalmente por RFB OnLine
CERTIFICAÇÃO DIGITAL: B59066E2C29A0CBA53126E985455FDCD

4.2 Local indicado no campo III – Dados do Edital.

4.3 Quaisquer esclarecimentos sobre esta licitação, poderão ser feitos à Comissão Permanente de Licitação, pessoalmente ou através do Tel/Fax (75) 3328-2287 no horário de 08:00 às 12:00 horas até o terceiro dia anterior a data fixada para o certame.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 Poderão participar da licitação as empresas do ramo, que manifestarem interesse em participar da licitação até o terceiro dia útil anterior a data de recebimento das propostas de preço e na fase de habilitação, comprovem possuir os requisitos de qualificação previstos neste Edital.

5.2 Que comprovem ***REGULARIDADE JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICA E FINANCEIRA.***

5.3 Os interessados que não atenderem às exigências deste item não poderão se manifestar, resguardados apenas o direito de acompanhar a Licitação como ouvintes.

5.4 Não serão admitidos a esta Licitação, os suspensos ou impedidos de licitar, bem como os que estiverem em regime de falência, concordata ou insolvência civil, e ainda os que possuem entre seus sócios dirigentes ou empregados servidores públicos ou responsável pela Licitação nos termos do art. 9º, da Lei nº 8.666/93.

5.5 Não serão admitidas a presente Licitação Pessoas Físicas, nem consórcio de pessoas jurídicas.

5.6 A adjudicatária assinará contrato conforme minuta, Anexo VII, que integra este Edital, mediante convocação por fax, carta ou e-mail, imediatamente, após a homologação e adjudicação, ressalvados os prazos recursais.

6. CREDENCIAMENTO – ENVELOPE "01"

6.1 Os envelopes de credencial deverão estar endereçados a Prefeitura Municipal, contendo ainda os seguintes dizeres:

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIQUERA BA
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EMPRESA: XXXXXXXXXX
ENVELOPE "01" – CREDENCIAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

6.2 A credencial deverá ser apresentada em original, em papel timbrado da empresa licitante, preferencialmente de acordo com o modelo do Anexo II, com identificação do mandatário (nome, número da cédula de identidade e do CPF), além da autorização para a prática dos atos necessários e inerentes ao procedimento licitatório, **com firma**

Este documento foi assinado digitalmente por RFB OnLine
CERTIFICAÇÃO DIGITAL: B59066E2C29A0CBA53126E985455FDCD

reconhecida em cartório, devidamente acompanhada de cópia autenticada do contrato social em vigor devidamente registrado ou Requerimento de empresário, e **dos documentos de identificação pessoal do mandatário e do(s) sócio(s) administrador(es)**. Quando o licitante se fizer representar por sócio administrador, que detiver a representação, deverá este apresentar **cópia autenticada do Contrato Social em vigor devidamente registrado e suas alterações (ou última alteração consolidada), acompanhada dos documentos de identificação pessoal original ou em cópia autenticada**.

6.2.1 Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pelo licitante, mediante estatuto/contrato social, ou instrumento público/particular de procuração, ou documento equivalente registrado em cartório.

6.3 A não comprovação de que o interessado possui poderes específicos para representar a licitante no certame, implicará na impossibilidade de se manifestar verbalmente durante a reunião, permanecendo no certame unicamente com seus envelopes.

6.4 Cada credenciado poderá representar apenas 01 (um) licitante.

6.5 Uma vez entregue todas as credenciais, não será permitida a participação de licitantes retardatários, salvo se com isso, os presentes concordarem, expressamente e em unanimidade, devendo essa circunstância ficar consignada na Ata da Sessão.

6.6 Os representantes que não entregarem os documentos exigidos para credenciamento ficarão impedidos de se manifestarem na sessão, participando como meros expectadores.

6.6.1 As Licitantes cujos representantes não forem devidamente credenciados, além do veto à palavra de que trata o item anterior, terão como preclusa a sua intenção de recorrer, seja da habilitação, inabilitação, classificação ou desclassificação de sua proposta ou dos demais licitantes.

6.7 Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para autenticação pela Comissão de Licitação no ato da sessão.

7. HABILITAÇÃO - ENVELOPE "02"

7.1 Poderão participar da licitação quaisquer interessados que manifestarem interesse até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas de preços, ou atender a todas as condições exigidas para cadastramento conforme previsto na Lei nº 8.666/93.

7.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E DECLARAÇÕES.

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

Este documento foi assinado digitalmente por RFB OnLine
CERTIFICAÇÃO DIGITAL: B59066E2C29A0CBA53126E985455FDCD

b) Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado e suas alterações (ou última alteração consolidada), em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, tudo devidamente registrado;
c) Cópia de Cédula de Identidade e CPF do(s) sócio(s) administrador(es) da empresa;
d) Cartão de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
e) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação;
f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
g) prova de quitação com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Negativa Conjunta (RFB e PGFN);
h) Prova de quitação com a Fazenda Estadual;
i) Prova de quitação com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente;
j) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), fornecido pela Caixa Econômica Federal (CEF), devidamente atualizado;
k) Alvará de Funcionamento;
l) Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição, firmada conforme o modelo constante do Anexo III;
m) Declaração da licitante de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade por órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo, na forma do Anexo IV;
n) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, firmada conforme o modelo constante do Anexo V;
o) Declaração de conhecimento e aceitação das condições do Edital e da contratação, conforme modelo constante do Anexo VIII;
p) Declaração de enquadramento para Micro-empresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme Anexo IX;
q) Declaração que não possui em seu quadro de empregados servidores públicos, conforme anexo X;
r) Declaração DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO conforme anexo XIII.

7.2.1 Caso as microempresas ou empresas de pequeno porte que apresentem na fase de habilitação alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e apenas quanto a regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, sendo que, em caso de não regularização da documentação dentro do prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação **(Lei Complementar nº 123/06, art. 43, §§ 1º e 2º).**

7.2.2 Apenas as empresas que apresentem a declaração de que trata a alínea "p" do item 7.2 deste edital, serão qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, para fins de gozo dos privilégios da LC n° 123/06, não sendo aceito quaisquer outros documentos ou declarações.

Este documento foi assinado digitalmente por RFB OnLine
CERTIFICAÇÃO DIGITAL: B59066E2C29A0CBA53126E985455FDCD

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de IBIQUERA

7.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.3.1 EMPRESA

a) Inscrição/registro e regularidade da licitante junto ao CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo, competente da região a que estiver vinculada a licitante, que comprove atividade relacionada com o objeto;

b) Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação:

b.1) PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, COM ARMAÇÃO EM TELA SOLDADA.

c) Os atestados exigidos no subitem anterior, para serem aceitos, deverão ter as seguintes informações:

c.1) contar com a descrição das características técnicas das obras ou serviços e atestar a execução parcial ou total do objeto do contrato;

c.2) ser firmado por representante legal do contratante, indicar sua data de emissão, e;

c.3) Documento de responsabilidade técnica expedido em razão das obras ou serviços executados (ART/RRT).

d) JUSTIFICATIVA PARA A ELEIÇÃO DAS PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA E VALOR SIGNIFICATIVO: O objeto trata-se de uma obra complexa no aspecto da execução e é necessário que se tenha um mínimo de experiência em execução de edificação predial com Fundações e Superestruturas de Concreto Armado, Esquadrias e Ferragens, Revestimentos, Pavimentações, Metais, Instalações Elétricas, SPDA e Aterramento, para que seja comprovada a aptidão da empresa. Todas as parcelas de maiores relevâncias, suas exigências, estão de acordo com as normas do TCU – maiores que 4,0% do valor total da obra, tendo como base o Orçamento de Referência Resumido.

e) Apresentação de **RELAÇÃO EXPLÍCITA E DECLARAÇÃO FORMAL** da sua disponibilidade das instalações de canteiros, máquinas, equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação;

7.3.2 PROFISSIONAL

Este documento foi assinado digitalmente por RFB OnLine
CERTIFICAÇÃO DIGITAL: B59066E2C29A0CBA53126E985455FDCD

a) Prova de registro e regularidade de situação dos responsáveis técnicos no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo, com jurisdição na sede do licitante;

b) Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de no **mínimo 01 (um) atestado de aptidão em nome de seu responsável técnico** (quanto a este observar o item "c"), fornecidos por pessoa (s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Profissional competente da respectiva região onde as obras e os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, em que fique demonstrado a execução da(s) obra(s) e/ou serviço(s) com compatibilidade em características, quantidades e prazos com o objeto deste Edital.

b.1) Definem-se como obras/serviços similares:

- **PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, COM ARMAÇÃO EM TELA SOLDADA.**

b.2) Deverão constar do(s) atestado(s) de capacidade técnica registrados no Conselho Profissional, os seguintes dados:

I. Local de execução;
II. Nome da contratante e da contratada;
III. Nome (s) do(s) responsável (eis) técnico(s), seu(s) título(s) profissional (is); e,
IV. A relação das obras/serviços executados.

c) Comprovação quanto à capacidade Técnica–Profissional:

c.1) comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior (engenheiro civil) ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto aqui licitado.

c.2) Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao quadro permanente:

I. O empregado;
II. O sócio;
III. O detentor de contrato de prestação de serviço.

c.3) A licitante deverá comprovar através da juntada de cópia de ficha ou livro de registro de empregado ou carteira de trabalho do profissional, que comprove a condição de pertencente ao quadro da licitante, do contrato social, que demonstre a condição de sócio do profissional, ou do contrato de prestação de serviço, celebrado de acordo com a legislação civil comum, ou declaração de contratação futura do profissional responsável, acompanhada de anuência deste, e sua indicação para coordenar as obras/serviços, objeto deste edital;

c.4) Quando se tratar de dirigente ou sócio da licitante tal comprovação será através do ato constitutivo da mesma;

Este documento foi assinado digitalmente por RFB OnLine
CERTIFICAÇÃO DIGITAL: B59066E2C29A0CBA53126E985455FDCD

d) Atestado de Vistoria ou a Declaração de Conhecimento das Informações e Condições Locais. O Atestado de Visita técnica fornecida por funcionário designado pelo Departamento de Obras do Município, em duas vias que o licitante vistoriou e cientificou-se das condições locais e das informações operacionais necessárias ao cumprimento das obrigações que vier a assumir perante o Município de IBIQUERA.

d.1) A declaração será fornecida após visitas que serão realizadas **até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data fixada para o certame, no horário das 08:00 às 12:00 horas mediante agendamento junto à Secretaria de Infraestrutura com funcionário indicado pelo Município. O horário de agendamento será das 08 horas às 12 horas, através do telefone de contato (75) 3328-2287.** A visita tratada neste item deverá ser realizada pelo respectivo responsável técnico da empresa licitante, que deverá se apresentar portando documento de identificação, carta de credenciamento devidamente assinada com firma reconhecida, acompanhada de cópia autenticada do contrato social e a certidão de registro do responsável técnico da empresa perante o CREA, na condição de engenheiro civil, para percorrer as áreas onde os serviços serão prestados.

Observação[1]: só será admitido um responsável técnico para cada empresa interessada.

d.2) A vistoria visa o conhecimento total das especificações e das condições para realização do serviço objeto da licitação, pois a Prefeitura Municipal de Ibiquera não aceitará nenhuma alegação posterior.

d.3) As despesas com a visita técnica constante no item **7.3 alínea "d"**, correrão por conta da licitante interessada;

d.4) A apresentação do Atestado de Visita/Vistoria OU da Declaração de conhecimento das informações e condições locais, conforme modelos disponibilizados no Edital serão obrigatórios na fase de habilitação do certame.

7.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura da licitação.

b) Cópia do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, considerando forma e calendários legais, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário devidamente registrado no órgão competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada à substituição por balancetes ou Balanço Provisório. O licitante apresentará, conforme o caso, autenticados, publicação do Balanço ou cópias reprográficas das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, ou no Cartório do Registro de Títulos e Documentos, todos obrigatoriamente firmados pelo Contador habilitado, com comprovação através da apresentação da Certidão de Regularidade Profissional (CRP), perante o C.R.C (Conselho Regional de Contabilidade) e pelo Dirigente/Sócio, qualificados.

Este documento foi assinado digitalmente por RFB OnLine
CERTIFICAÇÃO DIGITAL: B59066E2C29A0CBA53126E985455FDCD

c) A boa situação financeira da empresa licitante será aferida pela demonstração, no mínimo, dos índices abaixo relacionados, **CALCULADO E DEMONSTRADO PELO LICITANTE**, em memorial de cálculo constante dos documentos de habilitação, firmado pelo contador do licitante, em papel timbrado da empresa e na qual conste a **Declaração de Habilitação Profissional – DHP, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade ou Certidão de Regularidade do Profissional Contabilista (Resolução CFC nº 1.402/2012).** – Res. CFC N.° 871/2000, por meio da seguinte fórmula:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC = AC/ PC > ou = 1,0
INDICE DE LIQUIDEZ GERAL - ILG = (AC + RLP)/(PC + ELP) > ou =1,0
GRAU DO ENDIVIDAMENTO - GE = (PC + ELP) / AT < ou = 1,0

ONDE:
AC = ATIVO CIRCULANTE
PC = PASSIVO CIRCULANTE
RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
AT = ATIVO TOTAL

c.1) Se a informação do memorial de cálculo não conferir com os elementos constantes do Balanço Patrimonial, o licitante será inabilitado, independente da adoção das medidas legais cabíveis.

c.2) Caso conste no Balanço Patrimonial o cálculo de todos os índices solicitados na alínea "c" a declaração será dispensada.

c.3) A não apresentação dos índices conforme o previsto na alínea "c", acarretará na inabilitação do licitante.

7.4.1 **Garantia da Proposta:**

a) Será exigida das empresas licitantes garantia da proposta no valor de 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação – Art. 31, III, da Lei 8.666/93, ou seja, **R$ 2.499,98 (dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)** podendo as empresas optarem por uma das seguintes modalidades: caução em dinheiro, que deverá ser recolhida aos cofres do município através de depósito identificado na conta bancária: **Banco 001 (Banco do Brasil), Agência 0285, Conta Corrente 36909-8, favorecido: Prefeitura Municipal de Ibiquera**, títulos da dívida pública, seguro garantia ou fiança bancária. O comprovante da garantia deverá estar dentro do envelope de habilitação. A garantia da proposta será devolvida a partir do 5º dia útil após a homologação do certame, ou de qualquer outra forma de encerramento desta licitação. A fiança bancária tem a finalidade de proteger a Entidade de Licitação contra atos ou omissões da Licitante em caso: a) da Licitante retirar sua proposta durante o período de validade definido no Edital e na Garantia de Proposta, e b) se a Licitante vencedora, deixar de assinar o Contrato ou não apresentar a Garantia de Execução Contratual. **O COMPROVANTE DA GARANTIA DEVERÁ ESTAR DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.**

Este documento foi assinado digitalmente por RFB OnLine
CERTIFICAÇÃO DIGITAL: B59066E2C29A0CBA53126E985455FDCD

b) A empresa que optar pela garantia na forma de CAUÇÃO EM DINHEIRO, deverá efetuar o depósito em conta corrente em nome da Prefeitura Municipal de Ibiquera, até 1 (um) dia útil anterior à data estipulada no preambulo deste edital.

7.5 ***A empresa deverá apresentar DECLARAÇÃO DA RELAÇÃO DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELA LICITANTE que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira (conforme modelo anexo XV).***

7.6 Os documentos de Habilitação deverão ser apresentados em envelope lacrado, no qual possam ser identificados, os nomes ou razões sociais, modalidade, número e data de licitação, além da expressão HABILITAÇÃO, além de devidamente endereçados à Prefeitura Municipal, nos seguintes termos:

À **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIQUERA** **A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** **EMPRESA: XXXXXXXXXXX** **ENVELOPE "02" – HABILITAÇÃO** **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019**

7.7 ***A inversão do conteúdo dos envelopes acarretará na inabilitação ou desclassificação do licitante.***

7.8 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para autenticação pela Comissão de Licitação.

7.8.1 A Comissão autenticará os documentos preferencialmente até as 12:00 h do dia anterior ao certame.

7.8.2 A documentação de Habilitação deverá preferencialmente ser apresentada encadernada em volume com **páginas numeradas em ordem crescente e rubricadas**, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo preferencialmente constar um termo de abertura e outro de encerramento das respectivas páginas, bem como um índice das mesmas, contendo toda a documentação relacionada no item 07 e na **mesma ordem seqüencial**.

7.8.3 OS DOCUMENTOS SOLICITADOS A TÍTULO DE HABILITAÇÃO, CONSTANTES NO ENVELOPE "02" DEVERÃO VIR PREFERENCIALMENTE NA SEQUÊNCIA DESTE EDITAL, DE MODO A FACILITAR A CONFERENCIA DOS MESMOS PELA COMISSÃO.

8. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE "03"

8.1 A Proposta de Preços e os documentos que a instruírem deverão ser entregues em original, preenchidas apenas no anverso sem emendas, rasuras, ressalvas, ou

Este documento foi assinado digitalmente por RFB OnLine
CERTIFICAÇÃO DIGITAL: B59066E2C29A0CBA53126E985455FDCD

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de IBIQUERA

entrelinhas e assinada pelo Representante Legal, ou mandatário especificamente credenciado. A mesma deverá ser digitada ou datilografada em papel timbrado da empresa e todas as suas páginas deverão estar **numeradas**.

8.2 No caso de ser assinada por mandatário, será necessária a juntada da procuração outorgada com firma reconhecida e com especificação dessa finalidade.

8.3 Todas as páginas da proposta deverão ser rubricadas pelos signatários da mesma, e as suas folhas, devidamente, numeradas.

8.3.1. A ausência do que trata o item 8.3, poderá ser sanada no ato da sessão.

8.4. Deverá ser entregue em envelope, lacrado e rubricado pelo representante legal da empresa ou pelo seu mandatário identificado como **PROPOSTA DE PREÇOS,** endereçada à Comissão de Licitação, no qual possam ser identificados os nomes ou razões sociais, modalidade e número da licitação, além da Razão Social da Empresa, tudo devidamente endereçado à Prefeitura Municipal.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIQUERA
A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EMPRESA: XXXXXXXXXXXXXXXXX
ENVELOPE "03" – PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

8.5 O referido envelope deverá conter também a "Proposta de Preços", conforme modelo constante no Anexo VI.

8.6 Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento mensal, não devendo por isso computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

8.7 Para correta elaboração da Proposta de Preços, deverá a empresa atender e aceitar integralmente, todas as exigências de documentação do Edital e seus anexos.

8.8 O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de no **mínimo 60 (sessenta) dias corridos** a contar da data da sua entrega, excluídos os prazos de recursos administrativos.

8.8.1 Excepcionalmente, antes do término do período original de validade das propostas, a Comissão poderá solicitar à licitante a extensão de tal prazo. A eventual solicitação deverá ser feita por escrito e a licitante, ao recebê-la, deverá também responder por escrito. A anuência à extensão do prazo deverá ser assinada por representante legal da licitante.

8.8.2 Não será permitida qualquer alteração da proposta da licitante que concordar com a extensão de seu prazo de validade.

Este documento foi assinado digitalmente por RFB OnLine
CERTIFICAÇÃO DIGITAL: B59066E2C29A0CBA53126E985455FDCD

8.9 Serão desclassificadas as propostas de preços que não atendam as exigências deste Edital.

8.10 Os erros aritméticos só poderão ser retificados na seguinte hipótese:

a) se houver discrepância entre o preço unitário e o preço total (o qual é obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade), o preço unitário prevalecerá, e o preço total será corrigido;
b) havendo discordância entre os valores em algarismo e por extenso, prevalecerão os por extenso;

Observação: caso ocorra o previsto nas alíneas acima, a licitante que for vencedora do certame deverá obrigatoriamente apresentar nova planilha com os valores exatos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.11 A EMPRESA DEVERÁ ESPECIFICAR NA PROPOSTA (OU ANEXAR PLANILHA DESCRITIVA A ESTA), A MARCA DOS MATERIAIS/PRODUTOS COTADOS NA PLANILHA DE PREÇOS, QUE SERÃO UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EXCETO AQUELES QUE NÃO SÃO PASSIVEIS DE IDENTIFICAÇÃO.

8.12 A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS O BDI (BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS).

8.13 A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR A COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO XI.

8.14 A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO XIV.

8.15 AS EMPRESAS DEVERÃO APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE "03", AS PLANILHAS CONTENDO A COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS, BDI E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO ATUALIZADO.

8.16 PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS.

8.17 Nos preços ofertados a empresa licitante deverá computar todos os custos operacionais inerentes à execução da obra tais como os impostos, taxas e tributos eventualmente devidos conforme legislação pertinente e os benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados, com salários e benefícios conforme acordo coletivo de trabalho da categoria sindical, bem como as demais despesas diretas e indiretas, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços objeto desta licitação;

9. ABERTURA DOS ENVELOPES - HABILITAÇÃO

9.1 O(a) Presidente da Comissão receberá os três envelopes e fará primeiramente abertura do Envelope "01", conferindo a Credencial, e após a abertura do envelope "02", conferindo os documentos nele contidos, registrando-se, em seguida, na Ata da Sessão, os licitantes presentes.

Este documento foi assinado digitalmente por RFB OnLine
CERTIFICAÇÃO DIGITAL: B59066E2C29A0CBA53126E985455FDCD

9.2 A comissão julgará a Habilitação e proclamará os licitantes habilitados para Licitação restituindo aos respectivos prepostos dos Licitantes inabilitados, o Envelope "03" ainda lacrado.

9.3 Iniciada a abertura dos envelopes "02" (habilitação), não serão recebidas propostas de empresas retardatárias e, em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação e complementação de documentos exigidos neste Edital, nem admitida qualquer retificação ou, modificação das condições ofertadas.

9.4 Uma vez proclamada a habilitação, não poderão as empresas retirar as propostas apresentadas, ficando esclarecido que a desistência posterior acarretará as sanções previstas no Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

9.5 O(a) Presidente da Comissão de Licitação franqueará a palavra para que os Licitantes registrem em ata seus protestos ou impugnações que entenderem cabíveis, podendo ser apreciados e decididos de imediato, salvo quando envolverem aspectos que exijam analises mais apurados.

9.6 Não havendo registro de protesto ou impugnação e se havendo, forem decididos de imediatos, a Comissão prosseguirá no andamento dos trabalhos, com abertura dos envelopes "03" (Proposta de Preços), das empresas habilitadas, desde que haja declaração expressa, de todas as empresas participantes de renúncia a recurso.

9.7 Se houver impugnação ou proposto por recurso, permanecerão fechados os envelopes das Propostas de Preços, sendo devidamente rubricados por todos os presentes, para serem, posteriormente recolhidos e guardados em poder da Comissão, até a designação de nova data para a abertura das Propostas.

10. ABERTURA DOS ENVELOPES - PROPOSTA DE PREÇOS

10.1 A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope, lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário, identificado com o título "Proposta de Preços", endereçada à Comissão Permanente de Licitação, com indicação dos elementos constantes dos itens II, III e IV do Edital, além da Razão Social da empresa.

10.2 A Proposta de Preços e os documentos que a instruírem deverão estar em original, datilografada ou digitada apenas no anverso sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, elaborada em língua portuguesa e assinada pelo representante legal, ou mandatário especificamente credenciado.

10.3 Todas as páginas da proposta deverão ser rubricadas pela signatária da mesma, e as suas folhas, devidamente, numeradas.

11. ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

A Proposta de Preço - envelope "03" – deverá ser elaborada da seguinte forma:

Este documento foi assinado digitalmente por RFB OnLine
CERTIFICAÇÃO DIGITAL: B59066E2C29A0CBA53126E985455FDCD

11.1 Proposta de preços informando preços unitário e definitivo (global), sendo esse expresso em algarismos e por extenso, não sendo admitida qualquer alteração posterior sob fundamento de erro ou omissão do licitante ou de seus funcionários, sendo que somente será admitida a cotação de preços com 02 (duas) casas decimais. Exemplo: R$ 2,10, R$ 1,50, R$ 0,30

11.2 No(s) preço(s) ofertados, deverão estar incluídos todos os custos com salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, todo pessoal, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacione com o fiel cumprimento, pela contratada de suas obrigações.

11.3 O Prazo para execução dos serviços será conforme especificado no Cronograma físico-financeiro constante no projeto básico, contados a partir da data de assinatura do contrato e emissão da Ordem de Serviço.

11.4 A proposta de preços terá validade de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da entrega da proposta, facultada, porém, aos licitantes estender tal validade por prazo superior a este, desde que os mesmos se comprometam a assinarem o Contrato dentro do prazo previsto.

11.5 A proposta de preço deverá ser acompanhada de uma relação em papel timbrado da empresa, na qual deverá constar o CNPJ da empresa, o nome do representante legal que assinará o eventual contrato ou instrumento equivalente e o CPF deste.

11.6 Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento á vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

11.6.1 Nos preços apresentados em sua proposta de preços para os itens constantes na planilha orçamentária, não serão aceitos valores APROXIMADOS na multiplicação dos valores unitários e totais e sim valores EXATOS.

11.7 A proposta de preço deverá ser apresentada acompanhada obrigatoriamente dos seguintes anexos:

a) Planilha de composição de BDI;
b) Planilha de Composição de Encargos Sociais, conforme anexo XI;
c) Cronograma Físico Financeiro atualizado;
d) Planilha de composição dos custos unitários;
e) Marca dos materiais/produtos cotados na planilha de preços, que serão utilizados na execução dos serviços, exceto aqueles que não são passiveis de identificação.

12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

12.1 O critério de julgamento será o de **Menor Preço Global.**

12.2 Serão desclassificadas as Propostas de Preços que não atenderem as exigências deste edital e/ou consignarem preços inexeqüíveis ou superfaturados, assim

Este documento foi assinado digitalmente por RFB OnLine
CERTIFICAÇÃO DIGITAL: B59066E2C29A0CBA53126E985455FDCD

considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para execução do objeto do contrato, bem como:

a) não cumprirem as exigências contidas no subitem 11 deste edital;

b) forem omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidade ou defeito capaz de dificultar o julgamento;

c) impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

d) apresentarem quantitativos em desacordo com os constantes na Planilha Orçamentária;

e) deixarem de apresentar Planilha de Composição de Preços Unitários para qualquer dos itens constantes da Proposta de Preços;

f) apresentarem Planilha de Composição de Preços Unitários inverossímil, não sendo admitida a apresentação de preços unitários simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis com os preços dos insumos e salários do mercado, acrescidos dos respectivos encargos;

g) apresentarem **PREÇOS GLOBAIS excessivos** ou **manifestamente inexequíveis**, conforme legislação vigente.

12.3 Existindo discrepância entre os valores unitários e totais prevalecerão, os unitários e, havendo discordância entre os valores em algarismo e por extenso, prevalecerão os por extenso.

12.4 Poderão ser admitidos, pela Comissão, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

12.5 É facultado à Comissão ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.6 Poderão ser convocados técnicos da Administração Municipal para realizarem diligencias com vistas a averiguar a autenticidade de documentos e informações prestadas pelas licitantes e/ou emissão de parecer técnico que versem sobre a avaliação de amostras, equipamentos, catálogos e projetos gerais que envolvam critérios para avaliações ponderadas, quando o objeto da licitação assim exigir.

12.7 Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes e abertas as propostas, não cabe desclassificação por motivos relacionados com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento;

12.8 A licitante deverá obrigatoriamente apresentar preços para todos os itens licitados, sob pena de desclassificação, uma vez que o critério de julgamento é por preço global.

Este documento foi assinado digitalmente por RFB OnLine
CERTIFICAÇÃO DIGITAL: B59066E2C29A0CBA53126E985455FDCD

12.9 Caso existam licitantes qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte na fase de habilitação, conforme disposto no item 7.2.1 e 7.2.2 deste edital, observar-se-á, de forma complementar, o procedimento descrito na Lei Complementar nº 123/06.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 A Adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Comissão sempre que não houver recurso.

13.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela Comissão ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

14. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

14.1 Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, em conformidade com o parágrafo 1º, do artigo 41, da nº Lei nº 8.666/93, com as alterações da Lei nº 8.883/94.

14.2 Em se tratando de licitante, a impugnação ao presente Edital deverá ser protocolada até o segundo dia útil que anteceder à data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, em conformidade com o parágrafo 2º, do artigo 41, da Lei nº 8.666/93, com as alterações da Lei nº 8.883/94, o que não poderá ser feito através de fax e e-mail.

14.3 O pedido de impugnação deverá ser protocolado pessoalmente, no horário das 08:00 h às 12:00 h no setor de Protocolo desta Prefeitura, situado na Praça São José, 32, Centro, Ibiquera-Ba, CEP: 46.840-000.

14.4 Caso seja apresentada a impugnação do Edital, conforme dispõe o art. 41, da Lei nº 8.666/93, reserva-se à Comissão o direito de decidir ou encaminhar a impugnação à autoridade, adiando a abertura dos envelopes de nº 01, nº 02 e nº 03 para uma nova data.

15. DOS RECURSOS

15.1 Dos atos da Administração resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93, caberá recursos de acordo com o estabelecido no seu Art. 109.

15.2 Da habilitação ou inabilitação, bem como da classificação ou desclassificação das propostas de preços caberá recurso, interposto por escrito, dirigido a Presidente da Comissão de Licitação e ao PREFEITO MUNICIPAL DE IBIQUERA, no prazo de cinco dias úteis.

15.3 Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Este documento foi assinado digitalmente por RFB OnLine
CERTIFICAÇÃO DIGITAL: B59066E2C29A0CBA53126E985455FDCD

15.4 Terão efeitos suspensivos os recursos relativos ao ato de inscrição, habilitação e classificação de licitantes.

15.5 Não serão admitidos quaisquer recursos sobre os fatos não apontados em ATA.

15.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão aceitos, nem conhecidos.

15.7 Não serão aceitos os recursos apresentados através de Fax ou e-mail.

15.8 Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado;

15.9 Para efeito de contagem de prazos legais serão considerados dias úteis aqueles em que houver expediente normal dessa Prefeitura. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente normal dessa Prefeitura.

16. CONTRATAÇÃO

16.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, a Prefeitura firmará contrato específico com o licitante vencedor, visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta que integra este edital.

16.2 O futuro contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da Administração.

16.3 O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos quantitativos dos produtos, mantendo se o valor inicial atualizado do contrato nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

16.4 ***No ato da assinatura do contrato a CONTRATADA deverá apresentar Declaração firmada pelo representante legal da empresa, informando qual CNAE representa a sua atividade de maior receita.***

16. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1 Indicado no campo V – Dados do Edital.

17. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

17.1 Indicado no campo VII – Dados do Edital.

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 Indicado no campo VI – Dados do Edital.

19. SANÇÃO

Este documento foi assinado digitalmente por RFB OnLine
CERTIFICAÇÃO DIGITAL: B59066E2C29A0CBA53126E985455FDCD

19.1 Ao LICITANTE que incidir nas hipóteses dos itens abaixo relacionados, será aplicada as sanções, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

19.1.1 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando:

a) Não celebrar o contrato;
b) Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
c) Apresentar documentação falsa;
d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
e) Não mantiver a proposta;
f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
g) Comportar-se de modo inidôneo;
h) Cometer fraude fiscal.

19.2 Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

19.2.1 Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.

19.2.2 Multa por atraso imotivado da entrega dos produtos ou serviços, nos prazos abaixo definidos:

1. 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de fornecimento, limitadas a 20% do valor da fatura;
2. 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;
3. 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.

19.2.2.1 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

19.2.3 Suspensão com prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme definidos abaixo:

a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;

b) de até 02 (dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Este documento foi assinado digitalmente por RFB OnLine
CERTIFICAÇÃO DIGITAL: B59066E2C29A0CBA53126E985455FDCD

19.2.4 Suspensão de até 02 (dois) anos e **multa** sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;

b) paralisar a execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;

c) prestar serviço em desacordo com os projetos básicos, executivos e termos de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas: multa de 10% a 20%;

d) descumprir obrigações relativas à relação de trabalho com seus empregados e prepostos, quanto a verbas previstas e orçadas nas planilhas que compõem a proposta contratada, especialmente o atraso de pagamento de salário, 13º salário, férias acrescidas de 1/3, atraso ou não fornecimento de vale transporte, vales-refeição ou auxílio alimentação, constantes das respectivas planilhas de preços: multa de até 10%.

19.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 19.2.3 e 19.2.4.

19.3 A suspensão temporária do prestador de serviço cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

19.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

19.5 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do departamento administrativo/jurídico da PREFEITURA.

19.6 Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

19.7 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a PREFEITURA rescinda unilateralmente o contrato.

Este documento foi assinado digitalmente por RFB OnLine
CERTIFICAÇÃO DIGITAL: B59066E2C29A0CBA53126E985455FDCD

19.8 As sanções previstas no item 19 deste edital são de competência exclusiva da PREFEITURA, permitida a delegação para a sanção prevista no subitem 19.2.1, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.

19.9 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

20. RESCISÃO

A inexecução parcial ou total do objeto da licitação ensejara a Rescisão Contratual, observadas, para tanto, a disposições da Seção V, Capítulo III, da Lei nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94.

21. REVOGAÇÃO / ANULAÇÃO

A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do artigo 49, da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

22. DA GARANTIA

22.1 NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO, PARA GARANTIA DO FIEL CUMPRIMENTO DE TODAS AS SUAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, A CONTRATADA DEPOSITARÁ A TÍTULO DE CAUÇÃO INICIAL, O VALOR CORRESPONDENTE A 5,0% (CINCO POR CENTO) DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO PODENDO ESSA CAUÇÃO SER REALIZADA EM DINHEIRO OU ATRAVÉS DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA, OU, AINDA TÍTULO DA DÍVIDA PÚBLICA NA FORMA PREVISTA PELO ARTIGO 56 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

22.2 A garantia referida responderá por todas as multas e encargos impostos à CONTRATADA com base no descumprimento de obrigações contratuais e, em sendo insuficiente, a CONTRATADA terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para complementá-las;

22.3 A devolução do montante da caução contratual, ou de seu saldo, será efetuada, pela CONTRATANTE até 15 (quinze) dias após a assinatura do Termo de Conclusão e Recebimento Definitivo das Obras e Serviços, estando esta em perfeitas condições.

23. DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 A apresentação de proposta a esta licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste edital e seus anexos.

23.2 A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei nº 8.666/93, no seu todo ou em parte.

23.3 É facultado à Comissão, adiar a data de recebimento das Propostas de Preços desta licitação, dando conhecimento aos licitantes, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data inicialmente marcada.

Este documento foi assinado digitalmente por RFB OnLine
CERTIFICAÇÃO DIGITAL: B59066E2C29A0CBA53126E985455FDCD

23.4 Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela comissão, sob pena de desclassificação/inabilitação.

23.5 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

23.6 Quaisquer esclarecimentos e informações sobre este edital, poderão ser feitos à Comissão de Licitação, pessoalmente ou através do telefone (75) 3328-2287, das 08:00 às 12:00 horas, até o terceiro dia anterior à data fixada para o certame.

23.7 É facultado à Comissão ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.8 Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado da Comissão.

23.9 Consideram-se erros materiais irrelevantes aqueles cuja ocorrência não comprometa a idoneidade do documento ou a perfeita compreensão do conteúdo da proposta.

23.10 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão que deverá valer-se das disposições legais pertinentes.

23.11 O Licitante interessado, poderá retirar o edital pessoalmente no Setor de Licitações, na Sede da Prefeitura, localizada na Praça São José, 32, Centro, Ibiquera-Ba, CEP: 46.840-000, durante o horário de expediente externo, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas ou no Portal da Prefeitura de Ibiquera/BA site http://www.ibiquera.ba.gov.br/, sendo que no caso de aquisição somente mediante recolhimento via DAM fornecido pelo Setor de Tributos, em rede bancária, de uma taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais).

23.12 O licitante interessado poderá retirar o edital até o 3º (terceiro) dia antes da data fixada para o certame.

23.13 A licitante é a responsável pela veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados, em qualquer das fases da licitação.

23.14 Fica designado o foro da Cidade de Ruy Barbosa, do Estado da Bahia - Brasil, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital.

24. ANEXOS DO EDITAL

24.1 Indicados no campo IX – Dados do Edital.

Mario Correia da Silva
Presidente da Comissão

Este documento foi assinado digitalmente por RFB OnLine
CERTIFICAÇÃO DIGITAL: B59066E2C29A0CBA53126E985455FDCD

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de IBIQUERA

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1.1 Contratação de empresa especializada para execução de Obra objetivando a Construção de Quadra Poliesportiva no Município de Ibiquera/BA, de acordo com os quantitativos e demais especificações constantes no edital e Projeto Básico. **Tipo Menor Preço Global.**

1.1.1. Projeto Básico contendo:

a) Memorial Descritivo;
b) Cronograma físico-financeiro;
c) Planilha Orçamentária;
d) Projetos de engenharia
e) Composição do BDI
f) Composição de custo unitário

Mario Correia da Silva
Presidente da Comissão

Este documento foi assinado digitalmente por RFB OnLine
CERTIFICAÇÃO DIGITAL: B59066E2C29A0CBA53126E985455FDCD

MEMORIAL DESCRITIVO
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
ORÇAMENTO

QUADRA POLIESPORTIVA

MUNICÍPIO DE IBIQUERA
BAHIA

UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
MARÇO / 2018

Este documento foi assinado digitalmente por RFB OnLine
CERTIFICAÇÃO DIGITAL: B59066E2C29A0CBA53126E985455FDCD

MEMORIAL DESCRITIVO
QUADRA POLIESPORTIVA

Projeto de Urbanização e Estrutural da Quadra Poliesportiva

Área: 1071,00 m2

Município:

Ibiquera - Bahia

Este documento foi assinado digitalmente por RFB OnLine
CERTIFICAÇÃO DIGITAL: B59066E2C29A0CBA53126E985455FDCD

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

01. APRESENTAÇÃO

A quadra poliesportiva a ser construída tem área total construída de 1071,00 m2.

02. ESTRUTURA DE REPRESENTAÇÃO DO PROJETO

A apresentação do projeto Padrão para construção da Quadra Poliesportiva será estruturada conforme descrito a seguir.

- Projeto de Arquitetura
- Projeto de Instalações Elétricas
- Projeto Estrutural

O programa deverá abrigar os seguintes elementos:

- Quadra Poliesportiva
- Alambrado
- Iluminação

03. ESPECIFICAÇÕES GERAIS

Convenções, siglas e abreviaturas:

ARQUITETO – Autor do projeto de Arquitetura, designa-se na NB-578/89(NBR – 567) pela expressão "Autor do Projeto" e define-se como "Pessoa Física, legalmente habilitada, contratada para elaborar o projeto de um empreendimento ou parte do mesmo".

Cronograma – Tradução literal ou gráfica da previsão de desenvolvimento dos serviços em função do tempo.

Designa-se na NB-578/89(NBR-5671) pelo vocábulo "Fiscal" e define-se como "Pessoa Física ou juridicamente habilitada para verificar o cumprimento parcial ou total das disposições contratuais".

INSTALADOR – Firma com a qual for contratada a execução dos serviços de instalações especiais. Designa-se na NB-578/89(NBR-5671) como "Pessoa Física ou Jurídica, técnica e legalmente habilitada, escolhida pelo contratante para executar o empreendimento de acordo com o projeto e considerações mutuamente estabelecidas, conforme legislação em vigor".

Este documento foi assinado digitalmente por RFB OnLine
CERTIFICAÇÃO DIGITAL: B59066E2C29A0CBA53126E985455FDCD

Montador – Empresa encarregada da montagem das estruturas metálicas.

Pintor – Empresa que executará o tratamento superficial e aplicação das pinturas de proteção e acabamento final.

PROPRIETÁRIO – Contratante das obras e serviços. Designa-se, na NB-578/89 (NBR/5671), como "Pessoa Física ou Jurídica de direito, que tem a capacidade de determinar a execução de um empreendimento, correndo por sua conta de todas as despesas inerentes".

Transportador – Empresa responsável pelo transporte de peças, equipamentos e materiais dos fabricantes e fornecedores até o canteiro da obra.

Siglas e abreviaturas:

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas
ACI – American Concrete Institute
AISC – American Iron and Steel Construction
AISI – American Iron and Steel Institute BFPC
– British Fire Prevention Committee

CBF – Confederação Brasileira de Futebol
COBRACON – Comitê Brasileiro de Construção (CBZ/ABNT)
DIN – Deutsche Institut Fur Normung
EB – Especificação Brasileira da ABNT
FBF – Federação Brasileira de Futebol
FIFA – Federation Internationale de Football Association
INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial
INPM – Instituto Nacional de Pessoas e Medidas
INT – Instituto Nacional de Tecnologia
IPT – Instituto de Pesquisas Tecnológicas de São Paulo

04. INTRODUÇÃO

As presentes especificações têm por objetivo fixar as condições gerais e específicas que deverão ser obedecidas na elaboração das obras de implantação de uma quadra poliesportiva, determinando normas e processos que devem ser utilizados para execução dos serviços.

Essas especificações acompanham os elementos gráficos do Projeto Arquitetônico e seus detalhes. Os demais elementos de projeto executivo – especificações gerais,

especificações particulares e elementos gráficos dos projetos complementares e outras recomendações, complementam-se e não devem ser utilizadas independentemente, pois a fiel observância a cada uma delas é indispensável ao êxito na execução dos serviços.

Nestas especificações deve ficar perfeitamente entendido que, em todos os casos de caracterização de materiais ou produtos através de determinados tipo, denominações ou fabricantes, fica subentendida a alternativa "ou rigorosamente similar de mesma qualidade", a qual será admitida a critério da Equipe Técnica da Prefeitura, respeitados os critérios de analogia e semelhança a seguir estabelecidos:

- Dois materiais ou produtos apresentam analogia total ou equivalência se desempenham idêntica função e apresentam as mesmas características exigidas nas especificações de materiais ou serviços que a eles se refiram.

- Caso os materiais ou produtos desempenhem a mesma função, mas não tenham as mesmas características exigidas nas especificações que a eles se refiram, eles terão analogia parcial ou semelhança.

- Caso, por algum motivo, haja necessidade de uma substituição por equivalência, a mesma se fará após ouvida a Equipe Técnica da Prefeitura, sem compensação financeira entre as partes, Proprietário e Construtor. Caso haja substituição por semelhança, e autorizada pela Equipe Técnica da Prefeitura, o Construtor deverá abater do custo a diferença que por acaso exista entre o material especificado e o utilizado. Em nenhum caso será admitido o aumento do custo do fornecimento ou serviço por substituição dos materiais ou produtos, seja por equivalência ou semelhança.

Para a execução dos serviços, o Construtor deverá disponibilizar toda a mão de obra, materiais e ferramentas indispensáveis ao desenvolvimento dos trabalhos, de modo a assegurar andamento e o acabamento satisfatório das tarefas.
Eventuais discrepâncias e/ou contradições diretas entre estas especificações e os demais elementos que compõem o projeto executivo serão resolvidas pela deverá ser consultada a equipe técnica da Prefeitura que se pronunciará quanto aos esclarecimentos devidos.

Este documento foi assinado digitalmente por RFB OnLine
CERTIFICAÇÃO DIGITAL: B59066E2C29A0CBA53126E985455FDCD

Os elementos que, por sua características específicas serão executados baseados em "desenhos de produção e montagem" encontram-se detalhados e especificados em nível de "desenhos de projeto", onde estão indicados os elementos necessários ao seu desenvolvimento, o que será feito pelos seus Fabricantes ou Fornecedores.

Fazem parte destas especificações, e serão exigidas rigorosamente na execução dos serviços, as normas aprovadas ou recomendadas, as especificações ou métodos referentes à materiais, mão de obra e serviços e os padrões da ABNT.

Deverão ser obedecidas as exigências da Legislação Urbanística e Ambiental e do Código de Obras do Município, bem como as normas e procedimentos das Companhias Concessionárias de Serviços Públicos, no que se refere à implantação das Obras.

Toda e qualquer alteração que venha a ser introduzida no Projeto Executivo, quando necessária, será admitida com prévia autorização da Prefeitura.

Quaisquer divergências entre as medidas verificadas nos desenhos e as cotas indicadas, prevalecerão estas últimas e entre os desenhos e as especificações, prevalecerão às especificações.

Onde estas especificações forem eventualmente omissas, ou na hipótese de dúvidas quanto a sua interpretação ou na das peças gráficas, deverá ser consultada a equipe técnica da Prefeitura que se pronunciará quanto aos esclarecimentos devidos.

05. MATERIAIS

Todo e qualquer material a ser empregado na Obra será, obrigatoriamente, de primeira qualidade e comprovada eficiência para o fim a que se destina e deverão satisfazer às presentes especificações.

Caso as condições locais tornarem necessário a substituição de algum material por outro equivalente, isto só poderá ser feito mediante autorização expressa e por escrito da Equipe Técnica da Prefeitura.

Caberá à Equipe Técnica da Prefeitura, sempre que preciso exigir do Construtor ou efetuar por iniciativa própria todos os testes e ensaios dos materiais aplicados na obra, sempre que considere necessário, de modo a preservar sua boa qualidade.

06. SERVIÇOS

6.1 Mão de obra

Este documento foi assinado digitalmente por RFB OnLine
CERTIFICAÇÃO DIGITAL: B59066E2C29A0CBA53126E985455FDCD

A mão de obra a ser empregada, sempre que necessário especializada, deverá ser de primeira qualidade, com operários tecnicamente capazes e conhecedores de suas funções. Com isso espera-se obter em todos os serviços a melhor execução e o melhor esmero possível em acabamentos, que só deverão ser aceitos pela Equipe Técnica da Prefeitura nessas condições.

Para execução dos serviços, os operários deverão utilizar, obrigatoriamente, equipamentos de proteção individual (EPI).

6.2 Ferramental e equipamentos

Para a execução dos serviços, o construtor deverá dispor no canteiro de obras do ferramental e dos equipamentos necessários e indispensáveis ao desenvolvimento dos trabalhos.

6.3 Serviços preliminares / Terraplenagem

6.3.1 Placa da obra

Deverão ser colocadas placas alusivas às obras e serviços técnicos de terceiros, correndo os custos por conta dos mesmos, obedecendo a modelos a serem fornecidos pela Equipe Técnica da Prefeitura.

As placas oficiais, próprias da obra, terão as dimensões, conteúdo e padrão fornecidos pela Prefeitura, cabendo sua execução e colocação por conta da Construtora.

A Equipe Técnica da Prefeitura indicará, em campo, os locais adequados para a colocação das placas.

6.3.2 Locação e gabarito da obra

A locação da obra deverá ser feita rigorosamente de acordo com os projetos de urbanização e arquitetura, 50,00cm (cinquenta centímetros) acima do nível do terreno.

O gabarito deverá utilizar tábuas de pinho de 3, novas, com dimensões de 1"x12"e barrotes de 3"x 3", devidamente contraventado e nivelado à altura de 1,00m do solo e espaçados 1,50 m cada. Neste gabarito serão feitas as marcações de locação, sendo escritas em tinta a óleo vermelha as indicações dos eixos e/ou faces e designação dos elementos a executar.

6.3.3 Demolições e retiradas

Este documento foi assinado digitalmente por RFB OnLine
CERTIFICAÇÃO DIGITAL: B59066E2C29A0CBA53126E985455FDCD

Antes de serem iniciados os serviços de demolição, caso necessário, deverão ser tomadas medidas adequadas que garantam à integridade das redes existentes no local da obra - energia elétrica, água, esgotos e águas pluviais – a proteção dos operários, transeuntes e edificações vizinhas. Deverão ser observadas as prescrições da NR 18 - NBR 5682/77.

Cuidados especiais deverão ser dispensados às raízes das árvores a serem preservadas. Sempre que houver risco de agressão às raízes das árvores, para atender aos serviços do Projeto Executivo, a Equipe Técnica da Prefeitura deverá ser notificada e deverá indicar os procedimentos a serem adotados, visando minimizar a agressão ao espécime a ser preservado.

6.3.4 Bota fora

O transporte dos materiais considerados inaproveitáveis, oriundos das demolições ou da limpeza do terreno deverão ser rapidamente retirados do canteiro e transportados por veículos adequados, até o seu destino final, obedecendo às orientações e normas Municipais.

6.4 Abrigo provisório

Será executado abrigo provisório de obra em chapa de madeira compensada com banheiro para escritório/depósito, cobertura em fibrocimento 4 mm, incluso cobertura e instalações.

07. ESTRUTURA

7.1 Estruturas de concreto armado

As fundações e estruturas serão executadas de acordo com o projeto, obedecendo às normas específicas.

- Armaduras – o aço será cortado e dobrado obedecendo rigorosamente aos procedimentos definidos na ABNT. Deverão ser considerados com o máximo de cuidado os traspassos, cobrimento da armadura e espaçamento das armaduras.

- Formas em estrutura - serão em chapa compensada com no mínimo 12 mm de espessura. Deverão ser observados com rigor os prumos de pilares, alinhamento de vigas e planicidade das lajes.

Este documento foi assinado digitalmente por RFB OnLine
CERTIFICAÇÃO DIGITAL: B59066E2C29A0CBA53126E985455FDCD

➢ Concreto das fundações e da estrutura - deverá ser 20 MPA, usinado e bombeado. As técnicas de lançamento e adensamento deverão ser criteriosamente observadas tendo em vista a preocupação com bexigas e juntas frias nas peças estruturais. A cura será rigorosamente observada com inundação de água ou cobrimento com mantas ou sacos vazios molhados, durante o período estabelecido na Norma.

08. ALVENARIA

As serão executadas em alvenaria de blocos cerâmicos com espessura de 0,10 m, para acabamento com revestimento externo/interno em massa única, com fiadas niveladas, alinhadas e aprumadas, com juntas horizontais contínuas de espessura 0,015m, e verticais descontínuas.

As paredes serão chapiscadas com argamassa de cimento e areia regular, com espessura de 0,007m (sete milímetros), e receberão reboco desempenado e feltrado (massa única) de argamassa de cimento e areia média, com espessura final de 0,020m (dois centímetros).

09. PAVIMENTAÇÃO - Piso da Quadra

O piso da quadra - atenderá ao seguinte sistema construtivo; nivelamento e regularização do terreno natural, onde será assentado lastro de brita nº. 2 apiloado com 3cm de espessura, sobre o qual será colocado um lençol plástico e somente após este procedimento será assentada malha soldada de ferro CA60 - 5.0-C15, e sobre este o piso de concreto estrutural, com 8cm de espessura, com resistência mínima de 20mpa, com ferros de transferência em 3 ferros de 16mm CA50 , onde será aplicada graxa nos ferros antes de serem concretados. O sistema de concretagem adotado para a execução do piso da quadra é o de quadros intercalados tipo tabuleiro de xadrez, com placas de 2,00 x 2,00m e juntas de dilatação 10mm sendo o acabamento final do piso da quadra em concreto cimentado desempolado liso, executado com o concreto ainda fresco, obedecendo as cores e dimensões das marcações de quadra, apresentadas em projeto .

A forma se constituirá de réguas (sarrafos) de pinho na dimensão 2,5 x 8 cm, dispostos em quadrados de no máximo 2,00m de lado, os quais serão substituídos por réguas de isopor, quando da concretagem no sistema de tabuleiro de xadrez,

sendo o isopor derretido com querosene para aplicação do enchimento da junta.

9.1 Juntas

O enchimento das juntas será em selante tipo mastic ou frio asfalto e espessura de 1 cm e só será aplicado quando terminada a cura e endurecimento do concreto.

9.2 Selagem das Juntas

O material selante só poderá ser aplicado depois que os sulcos das juntas estiverem limpos e secos. Para tanto, serão empregadas ferramentas com pontas em cinzel, vassouras de fios duros e jato de ar comprimido.

A aplicação do selante deverá ser feita de forma cuidadosa, sem respingar a superfície e em quantidade suficiente para encher a junta, sem transbordamento.

10. PINTURA

Tinta acrílica a base de água - externa/interna, serão usadas em duas demãos de tinta acrílica de primeira linha e serão aplicadas nas alvenarias internas e externas.

Esmalte sintético - serão aplicados em superfícies metálicas (portões, gradil, alambrados e grades) após a aplicação de ante corrosivo (whasiprime), quando especificado, obedecendo as cores indicadas em projeto.

10.1 Pintura e Demarcação

A pintura e demarcação da quadra de esportes se farão com tinta específica para pisos do tipo poliesportiva de acordo com as cores estipuladas para os respectivos esportes conforme planta de marcação.

A pintura do piso deverá ser realizada quando o mesmo estiver totalmente seco e isento de poeira, com espaçamento entre as aplicações das demãos de no mínimo 24 horas.

10.2 Alambrado

Alambrados – Possuirão montantes verticais em tubo de ferro galvanizados com bitola de 21/2" (duas polegadas e meia) e montantes horizontais em tubo de ferro galvanizados com bitola de 2" (duas polegadas) altura de 3,80m nas partes atrás das traves de futebol e altura de 1,80 m nas laterais da quadra, chumbados em mureta de alvenaria com altura de 0,20m (vinte centímetros), com montantes verticais a cada 3,00m (três metros) e travamentos nas extremidades, com aplicação de anti corrosivo (whasiprime), e pintura esmalte sintético brilhante cor verde. A tela metálica a ser

utilizada será de arame galvanizado, malha 2" e fio 14 BWG e fixada nas extremidades dos tubos através amarração com arame galvanizado fio 14 BWG, conforme especificação em projeto.

11. DRENAGEM

Deverá ser prevista a drenagem de águas pluviais da quadra poliesportiva e seu entorno, conforme indicado em projeto.

12. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Serão executadas de acordo com o projeto especifico, atendendo às normas da ABNT. Conforme indicado em projeto, serão utilizados 4 postes em concreto para iluminação da quadra de esporte duplo "T" 11-200kg com cruzeta de concreto de 1,20m, sendo distribuídos dois postes em cada lateral da quadra.

Nos postes serão acoplados eletrodutos de 1" (uma polegada) de PVC rígido roscável para passagem dos cabos de alimentação elétrica dos refletores. Esses eletrodutos serão amarrado com uma fita de alumínio a cada 1,5m de altura. Cada poste terá dois refletores de alumínio.

Os circuitos que alimentarão a quadra de esportes deverão ser totalmente independentes, dotados de sistema de proteção através de 02 disjuntores bifásicos de 25A cada, abrigados em caixa com barramento e disjuntor geral bifásico de 40A.

A ligação entre os refletores da quadra e o quadro de distribuição far-se-á através de cabo PP com 3 vias de 6mm² cada e 0,6/1KV.

A alimentação do quadro de distribuição de energia para os refletores da quadra será executada em 4 X cabo de 10mm² (2F+N+).
Onde a tensão for 127V a ligação será feita por duas fases diferentes e um terra, totalizando uma tensão de 220V que alimentará os refletores. Onde a tensão for 220V será ligado uma fase, um neutro e o terra, sendo de fundamental importância aterrar todos os circuitos.

Serão utilizadas caixas de passagem com dimensões de 40x40x40cm, em alvenaria revestida e impermeabilizada, em todos os pontos de mudança de direção dos eletrodutos, bem como para dividi-las em trechos, não superiores a 60m. Os dutos serão assentados de modo a resistirem aos esforços externos, tendo-se em vista as condições próprias do terreno, devendo ser envelopado em todos os trechos. O envelopamento será feito em concreto com dimensões 20x20xVAR cm.

Este documento foi assinado digitalmente por RFB OnLine
CERTIFICAÇÃO DIGITAL: B59066E2C29A0CBA53126E985455FDCD

Serão utilizados refletores para lâmpada vapor metálico de 400w, com lâmpadas de vapor metálico 400wX220v, terão corpo de alumínio fundido de alto rendimento luminotécnico e terão reatores vapor metálico 400w.

Será feita uma base em alvenaria com dimensões de 1,00m de comprimento, largura variável, conforme dimensões do quadro elétrico a ser instalado e altura de 2,00m para fixação do quadro de entrada padrão Coelba e do quadro de distribuição.

12.1 Diversos

12.1.1 Girafas para Basquete

Quando necessário, serão em tubo galvanizados diâmetros de 6" firmemente chumbados em fundação no piso e soldados sem rebarbas ou arestas, de acordo com os projetos fornecidos pela Prefeitura, recebendo posterior pintura sobre o whasiprime.

As tabelas serão em chapas de madeira compensada 15mm, convenientemente pintada, protegidas as faces externas por moldura em perfil de alumínio, conforme projeto.

12.1.2 Traves de Futebol de Salão

Serão em tubo galvanizados diâmetros determinados em projeto, pintadas sobre o whasiprime, devidamente esquadrinhadas formando um conjunto rígido, conforme dimensões indicadas.

Não "devem ser fixadas no piso, sendo passíveis de remoção quando do uso da quadra de basquete, onde terá um tubo de 3" (três polegadas), fixado dentro de base no piso, com tampa removível, conforme projeto.

12.1.3 Poste para Vôlei

Em tubo galvanizado diâmetro 3" (três polegadas), pintado sobre o whasiprime, conforme dimensões estabelecidas pela Federação Brasileira de Voleibol e deverão dispor de catraca com manivela e carretilha, bem como alças de suporte para fixação adequada da rede (conforme projeto).

Este documento foi assinado digitalmente por RFB OnLine
CERTIFICAÇÃO DIGITAL: B59066E2C29A0CBA53126E985455FDCD

MEMÓRIA DE CÁLCULO – QUADRA POLIESPORTIVA -DISTRITO DE MUNDURI

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES:

1.1 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA = 4,50 M²

1.2 LIMPEZA MANUAL DO TERRENO = 1069,64 M²

1.3 SERVIÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTAS DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE = 1069,64 M²

1.4 EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO = 10 M²

2.0 MOVIMENTO DE TERRA:

2.1 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS = (0,3*0,3*1*46) +(24,22*2*0,15*0,3)+(44,2*2*0,3*0,15) = 11,79 M³

2.2 REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA = (0,05*0,3*0,3*48)

= 7,25 M³

3.0 FUNDAÇÃO:

3.1 CONCRETO MAGRO PARA LASTRO = 0,05*0,3*0,3*48 = 0,22 M³

3.2 LASTRO DE BRITA = 0,05*0,3*0,3*48 = 0,22 M³

3.3 CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. = (0,3*0,3*1*48) = 4,32 M³

3.4 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 = 71,24 KG

3.5 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 = 213,54 KG

3.6 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 = 46,04 KG

3.7 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 = 803,00 KG

Este documento foi assinado digitalmente por RFB OnLine
CERTIFICAÇÃO DIGITAL: B59066E2C29A0CBA53126E985455FDCD

MEMÓRIA DE CÁLCULO – QUADRA POLIESPORTIVA -DISTRITO DE MUNDURI

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES:

1.1 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA = 4,50 M²

1.2 LIMPEZA MANUAL DO TERRENO = 1069,64 M²

1.3 SERVIÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTAS DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE = 1069,64 M²

1.4 EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO = 10 M²

2.0 MOVIMENTO DE TERRA:

2.1 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS = (0,3*0,3*1*46) +(24,22*2*0,15*0,3)+(44,2*2*0,3*0,15) = 11,79 M³

2.2 REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA = (0,05*0,3*0,3*48) = 7,25 M³

3.0 FUNDAÇÃO:

3.1 CONCRETO MAGRO PARA LASTRO = 0,05*0,3*0,3*48 = 0,22 M³

3.2 LASTRO DE BRITA = 0,05*0,3*0,3*48 = 0,22 M³

3.3 CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. = (0,3*0,3*1*48) = 4,32 M³

3.4 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 = 71,24 KG

3.5 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 = 213,54 KG

3.6 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 = 46,04 KG

3.7 ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015 = 803,00 KG

Este documento foi assinado digitalmente por RFB OnLine
CERTIFICAÇÃO DIGITAL: B59066E2C29A0CBA53126E985455FDCD

4.0 FECHAMENTO:

4.1 ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM = 560,88 M²

4.2 Fornecimento e instalação de rede de proteção em nylon malha 10 x 10 cm para quadra de esporte = 1069,64 M²

4.3 Portão em tubo ferro galvanizado, com quadro ø= 2", cantoneira 1"x1" e tela d e arame galvanizado, fio 12 bwg, malha quadrada d=1" = 2 UND

5.0 PISO:

5.1 REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA = 1056,00 M²

5.2 IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM REVESTIMENTO BICOMPONENTE SEMI FLEXIVEL. = 1056,00 M²

5.3 PINTURA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA, 2 DEMÃOS = 1056,00 M²

5.4 PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM, COM ARMAÇÃO EM TELA SOLDADA = 1056,00 M²

6.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICA:

6.1 POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=11M E CARGA NOMINAL 200KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO
= 2 UND

6.2 REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W = 2 UND

6.3 CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA = 3 UND

6.4 QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO = 1 UND

6.5 CAIXA DE MEDICAO EM ALTA TENSAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO = 1 UND

6.6 CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 = 360 M

6.7 DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO = 4 UND

6.8 DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO = 1 UND

Este documento foi assinado digitalmente por RFB OnLine
CERTIFICAÇÃO DIGITAL: B59066E2C29A0CBA53126E985455FDCD

6.9 ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 = 70 M

6.10 Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4") = 12 UND

6.11 CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 = 3 UND

6.12 Cabo de cobre isolado pvc rígido unipolar seção 6mm², 450/ 750v / 70°c = 19,68 M

7.0 DIVERSOS:

7.1 Traves oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv.3", com requadro e rede s de polietileno fio 4mm (conjunto p/futsal) = 1 PAR

7.2 Poste oficial para volei em aço galvanizado d=3", c/esticador e catraca = 1 PAR

7.3 Rede para volei profissional, em nylon e com medidor de altura = 1 UND

7.4 Estrutura completa oficial fixa para basquete (suporte em aço galvanizado d=5 ", tabela em chapa metalica, aro fixo e redes), fornecimento e instalação = 1 PAR

8.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES:

8.1 LIMPEZA FINAL DA OBRA = 1069,64 M²

CAIXA

CFF - CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO
Cronograma Base para Licitação

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	OBJETO
099822-2017	MINISTÉRIO DO ESPORTE	ESPORTES E GRANDES EVENTOS	CONSTRUÇÃO DE QUADRA	IMPLANTACAO E MODERNIZACAO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA.

PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIQUERA	IBIQUERA/ BA	MUNICIPIO DE IBIQUERA	QUADRA POLIESPORTIVA

DATA BASE	DESON.	LOCALIDADE DO SINAPI	DESCRIÇÃO DO LOTE	BDI 1	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5
dez-17	Não	Salvador / BA	QUADRA POLIESPORTIVA	20,75%				

Item	Descrição das Metas / Macrosserviços	Valores Totais (R$)	Início de Obra 00/01/00	Parcela 1 fev/00	Parcela 2 mar/00	Parcela 3 abr/00	Parcela 4 mai/00	Parcela 5 jun/00	Parcela 6 jul/00	Parcela 7 ago/00	Parcela 8 set/00
	CRONOGRAMA GLOBAL DO LOTE	249.991,13	Parcela (%)	7,67%	32,26%	54,09%	5,98%				
			Parcela (R$)	19.162,85	80.654,96	135.230,64	14.942,68				
			Acumulado (%)	7,67%	39,93%	94,02%	100,00%				
			Acumulado (R$)	19.162,85	99.817,81	235.048,45	249.991,13				
1.	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICIPIO DE IBIQUERA	249.991,13	Parcela (%)	100,00%	32,26%	54,09%	5,98%				
			Acumulado (%)	7,67%	39,93%	94,02%	100,00%				
			Acumulado (R$)	19.162,85	99.817,81	235.048,45	249.991,13				
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	10.575,16	Parcela (%)	100,00%							
			Acumulado (%)	100,00%							
			Acumulado (R$)	10.575,16							
1.2.	MOVIMENTO DE TERRA	1.065,06	Parcela (%)	25,00%			75,00%				
			Acumulado (%)	25,00%	25,00%	25,00%	100,00%				
			Acumulado (R$)	266,27	266,27	266,27	1.065,06				
1.3.	FUNDAÇÃO	11.293,45	Parcela (%)	50,00%	50,00%						
			Acumulado (%)	50,00%	100,00%						
			Acumulado (R$)	5.646,73	11.293,45						
1.4.	FECHAMENTO	84.444,67	Parcela (%)	0,00%	50,00%	50,00%					
			Acumulado (%)	0,00%	50,00%	100,00%					
			Acumulado (R$)	0,00	42.222,34	84.444,67					
1.5.	PISO	120.444,83	Parcela (%)		25,00%	75,00%					
			Acumulado (%)	0,00%	25,00%	100,00%					
			Acumulado (R$)	0,00	30.111,21	120.444,83					
1.6.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	10.698,76	Parcela (%)	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%				
			Acumulado (%)	25,00%	50,00%	75,00%	100,00%				
			Acumulado (R$)	2.674,69	5.349,38	8.024,07	10.698,76				
1.7.	DIVERSOS	9.650,81	Parcela (%)	0,00%	0,00%		100,00%				
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%				
			Acumulado (R$)	0,00	0,00	0,00	9.650,81				
1.8.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	1.818,39	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%				
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%				
			Acumulado (R$)	0,00	0,00	0,00	1.818,39				

Local

26 de dezembro de 2018
Data

Nome: JORGE OTÁVIO BRANDÃO
Título: ENGENHEIRO CIVÍL
CREA/CAU 24.721-D
ART/RRT:

27.476 v007 micro

Este documento foi assinado digitalmente por RFB OnLine
CERTIFICAÇÃO DIGITAL: B59066E2C29A0CBA53126E985455FDCD

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	OBJETO
099822-2017	MINISTÉRIO DO ESPORTE	ESPORTES E GRANDES EVENTOS	CONSTRUÇÃO DE QUADRA	IMPLANTACAO E MODERNIZACAO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA.

PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIQUERA	IBIQUERA/ BA	MUNICIPIO DE IBIQUERA	QUADRA POLIESPORTIVA

DATA BASE	DESON.	LOCALIDADE DO SINAPI	DESCRIÇÃO DO LOTE	BDI 1	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5
dez-17	Não	Salvador / BA	QUADRA POLIESPORTIVA	20,75%				

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
			QUADRA POLIESPORTIVA						249.991,13
1.			CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICIPIO DE IBIQUERA					-	249.991,13
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	10.575,16
1.1.1.	SINAPI	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	4,50	250,83	BDI 1	302,88	1.362,96
1.1.2.	SINAPI	73948/016	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	1.069,64	3,75	BDI 1	4,53	4.845,47
1.1.3.	SINAPI	78472	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	1.069,64	0,39	BDI 1	0,47	502,73
1.1.4.	SINAPI	93584	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	10,00	320,00	BDI 1	386,40	3.864,00
1.2.			MOVIMENTO DE TERRA					-	1.065,06
1.2.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	11,79	59,45	BDI 1	71,79	846,40
1.2.2.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	7,25	24,98	BDI 1	30,16	218,66
1.3.			FUNDAÇÃO					-	11.293,45
1.3.1.	SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,22	263,92	BDI 1	318,68	70,11
1.3.2.	ORSE	2656	Lastro de brita 1	m3	0,22	101,44	BDI 1	122,49	26,95
1.3.3.	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	4,32	320,34	BDI 1	386,81	1.671,02
1.3.4.	SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	71,24	11,89	BDI 1	14,36	1.023,01
1.3.5.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	213,54	7,70	BDI 1	9,30	1.985,92
1.3.6.	SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	46,04	7,30	BDI 1	8,81	405,61
1.3.7.	SINAPI	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	803,00	6,30	BDI 1	7,61	6.110,83
1.4.			FECHAMENTO					-	84.444,67
1.4.1.	SINAPI	74244/1	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M2	560,88	105,61	BDI 1	127,52	71.523,42
1.4.2.	ORSE	1900	Fornecimento e instalação de rede de proteção em nylon malha 10 x 10 cm para quadra de esporte	m²	1.069,64	10,00	BDI 1	12,08	12.921,25
1.5.			PISO					-	120.444,83
1.5.1.	ORSE	2657	Lastro de brita 2	m3	31,68	95,17	BDI 1	114,92	3.640,67
1.5.2.	SINAPI	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	1.056,00	1,19	BDI 1	1,44	1.520,64
1.5.3.	SINAPI	72075	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM REVESTIMENTO BICOMPONENTE SEMI FLEXIVEL.	M2	1.056,00	10,08	BDI 1	12,17	12.851,52
1.5.4.	SINAPI	68053	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO,	M2	1.056,00	5,02	BDI 1	6,06	6.399,36
1.5.5.	SINAPI	79500/2	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS	M2	1.056,00	14,30	BDI 1	17,27	18.237,12
1.5.6.	SINAPI	72183	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMACAO EM TELA SOLDADA	M2	1.056,00	61,01	BDI 1	73,67	77.795,52
1.6.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					-	10.698,76

Este documento foi assinado digitalmente por RFB OnLine
CERTIFICAÇÃO DIGITAL: B59066E2C29A0CBA53126E985455FDCD

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
1.6.1.	SINAPI	73783/008	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=11M E CARGA NOMINAL 200KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	4,00	1.101,85	BDI 1	1.330,48	5.321,92
1.6.2.	SINAPI	74246/1	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	UN	4,00	222,68	BDI 1	268,89	1.075,56
1.6.3.	SINAPI	83447	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	6,00	163,40	BDI 1	197,31	1.183,86
1.6.4.	SINAPI	84402	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	57,77	BDI 1	69,76	69,76
1.6.5.	SINAPI	83372	CAIXA DE MEDICAO EM ALTA TENSAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	769,47	BDI 1	929,14	929,14
1.6.6.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	360,00	2,42	BDI 1	2,92	1.051,20
1.6.7.	SINAPI	74130/001	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	13,08	BDI 1	15,79	63,16
1.6.8.	SINAPI	74130/002	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	20,08	BDI 1	24,25	24,25
1.6.9.	SINAPI	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	70,00	9,38	BDI 1	11,33	793,10
1.6.10.	ORSE	371	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	un	12,00	1,43	BDI 1	1,73	20,76
1.6.11.	SINAPI	89490	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00	5,09	BDI 1	6,15	18,45
1.6.12.	ORSE	402	Cabo de cobre isolado pvc rígido unipolar seção 6mm², 450/ 750v / 70°c	m	19,68	6,21	BDI 1	7,50	147,60
1.7.			**DIVERSOS**					-	**9.650,81**
1.7.1.	ORSE	10069	Traves oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv.3", com requadro e rede s de polietileno fio 4mm (conjunto p/futsal)	par	1,00	2.255,00	BDI 1	2.722,91	2.722,91
1.7.2.	ORSE	2432	Poste oficial para volei em aço galvanizado d=3", c/esticador e catraca	par	1,00	709,40	BDI 1	856,60	856,60
1.7.3.	ORSE	2429	Rede para volei profissional, em nylon e com medidor de altura	un	1,00	175,88	BDI 1	212,38	212,38
1.7.4.	ORSE	2419	Estrutura completa oficial fixa para basquete (suporte em aço galvanizado d=5 ", tabela em chapa metalica, aro fixo e redes), fornecimento e instalação	par	1,00	4.852,11	BDI 1	5.858,92	5.858,92
1.8.			**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**					-	**1.818,39**
1.8.1.	LIMP	01	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	1.069,64	1,41	BDI 1	1,70	1.818,39

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

IBIQUERA/ BA
Local

26 de dezembro de 2018
Data

Nome: JORGE OTÁVIO BRANDÃO
Título: ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CAU 24.721-D
ART/RRT:

Este documento foi assinado digitalmente por RFB OnLine
CERTIFICAÇÃO DIGITAL: B59066E2C29A0CBA53126E985455FDCD

CAIXA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	OBJETO
099822-2017	MINISTÉRIO DO ESPORTE	ESPORTES E GRANDES EVENTOS	CONSTRUÇÃO DE QUADRA	IMPLANTACAO E MODERNIZACAO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA.

PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIQUERA	IBIQUERA/ BA	MUNIICIPIO DE IBIQUERA	QUADRA POLIESPORTIVA

DATA BASE	DESON.	LOCALIDADE DO SINAPI	DESCRIÇÃO DO LOTE	BDI 1	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5
dez-17	Não	Salvador / BA	QUADRA POLIESPORTIVA	20,75%				

Frente de Obra:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	SERVIÇOS PRELIMINARES 1	ESTRUTURA 2	PISO 3	INSTALAÇÕES 4	SERVIÇOS FINAIS 5	6	7	8	9	10
	QUADRA POLIESPORTIVA												
1.	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICIPIO DE IBIQUERA												
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES												
1.1.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	4,50	4,50									
1.1.2.	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	1.069,64	1.069,64									
1.1.3.	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	1.069,64	1.069,64									
1.1.4.	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	10,00	10,00									
1.2.	MOVIMENTO DE TERRA												
1.2.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	11,79	11,79									
1.2.2.	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	7,25	7,25									
1.3.	FUNDAÇÃO												
1.3.1.	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,22		0,22								
1.3.2.	Lastro de brita 1	m3	0,22		0,22								
1.3.3.	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	4,32		4,32								
1.3.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	71,24		71,24								
1.3.5.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	213,54		213,54								
1.3.6.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	46,04		46,04								
1.3.7.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	803,00		803,00								
1.4.	FECHAMENTO												

Este documento foi assinado digitalmente por RFB OnLine
CERTIFICAÇÃO DIGITAL: B59066E2C29A0CBA53126E985455FDCD

Prefeitura Municipal de Ibiquera-BA

Valor Total do Orçamento: R$ 249.991,13

Frentes de Obra:

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R$)	Preço Total (R$)	Título dos Eventos	SERVIÇOS PRELIMINARES 1	ESTRUTURA 2	PISO 3	INSTALAÇÕES 4	SERVIÇOS FINAIS 5	6
Serviço	1.6.10.	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	un	12,00	1,73	20,76	4-INSTALAÇÕES				12,00		
Serviço	1.6.11.	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00	6,15	18,45	4-INSTALAÇÕES				3,00		
Serviço	1.6.12.	Cabo de cobre isolado pvc rígido unipolar seção 6mm², 450/ 750v / 70°c	m	19,68	7,50	147,60	4-INSTALAÇÕES				19,68		
Nível	1.7.	DIVERSOS											
Serviço	1.7.1.	Traves oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv.3", com requadro e rede s de polietileno fio 4mm (conjunto p/futsal)	par	1,00	2.722,91	2.722,91	5-SERVIÇOS FINAIS					1,00	
Serviço	1.7.2.	Poste oficial para voleI em aço galvanizado d=3", clesticador e catraca	par	1,00	856,60	856,60	5-SERVIÇOS FINAIS					1,00	
Serviço	1.7.3.	Rede para voleI profissional, em nylon e com medidor de altura	un	1,00	212,38	212,38	5-SERVIÇOS FINAIS					1,00	
Serviço	1.7.4.	Estrutura completa oficial fixa para basquete (suporte em aço galvanizado d=5 ", tabela em chapa metalica, aro fixo e redes), fornecimento e instalação	par	1,00	5.858,92	5.858,92	5-SERVIÇOS FINAIS					1,00	
Nível	1.8.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES											
Serviço	1.8.1.	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	1.069,64	1,70	1.818,39	5-SERVIÇOS FINAIS					1.069,64	

IBIQUERA/ BA, 26 de dezembro de 2018
Local e Data

Responsável Técnico: JORGE OTÁVIO BRANDÃO
CREA / CAU: 24721-D

27.477 v005 - micro

3

Prefeitura Municipal de Ibiquera-BA

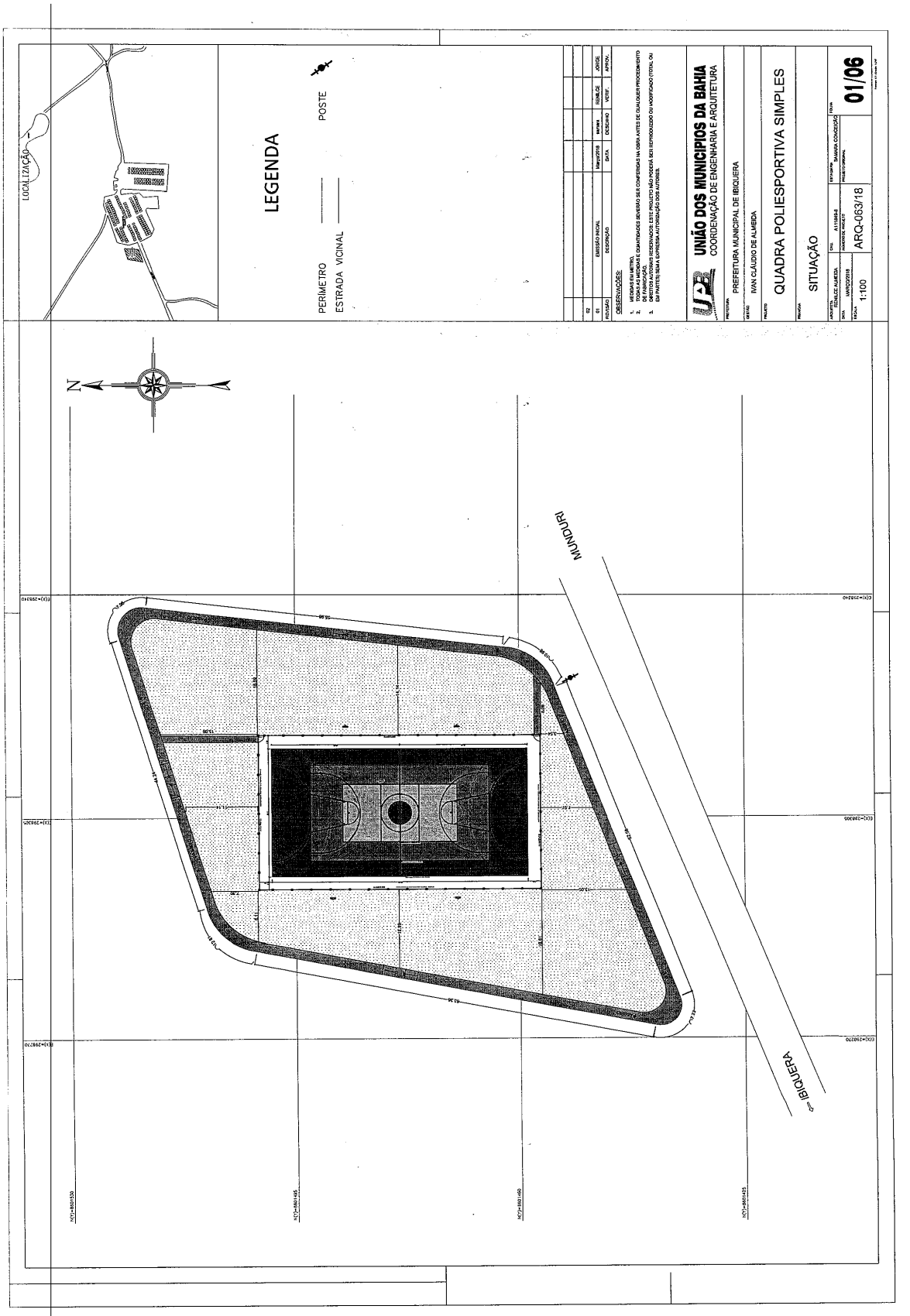

Este documento foi assinado digitalmente por RFB OnLine
CERTIFICAÇÃO DIGITAL: B59066E2C29A0CBA53126E985455FDCD

Prefeitura Municipal de Ibiquera-BA

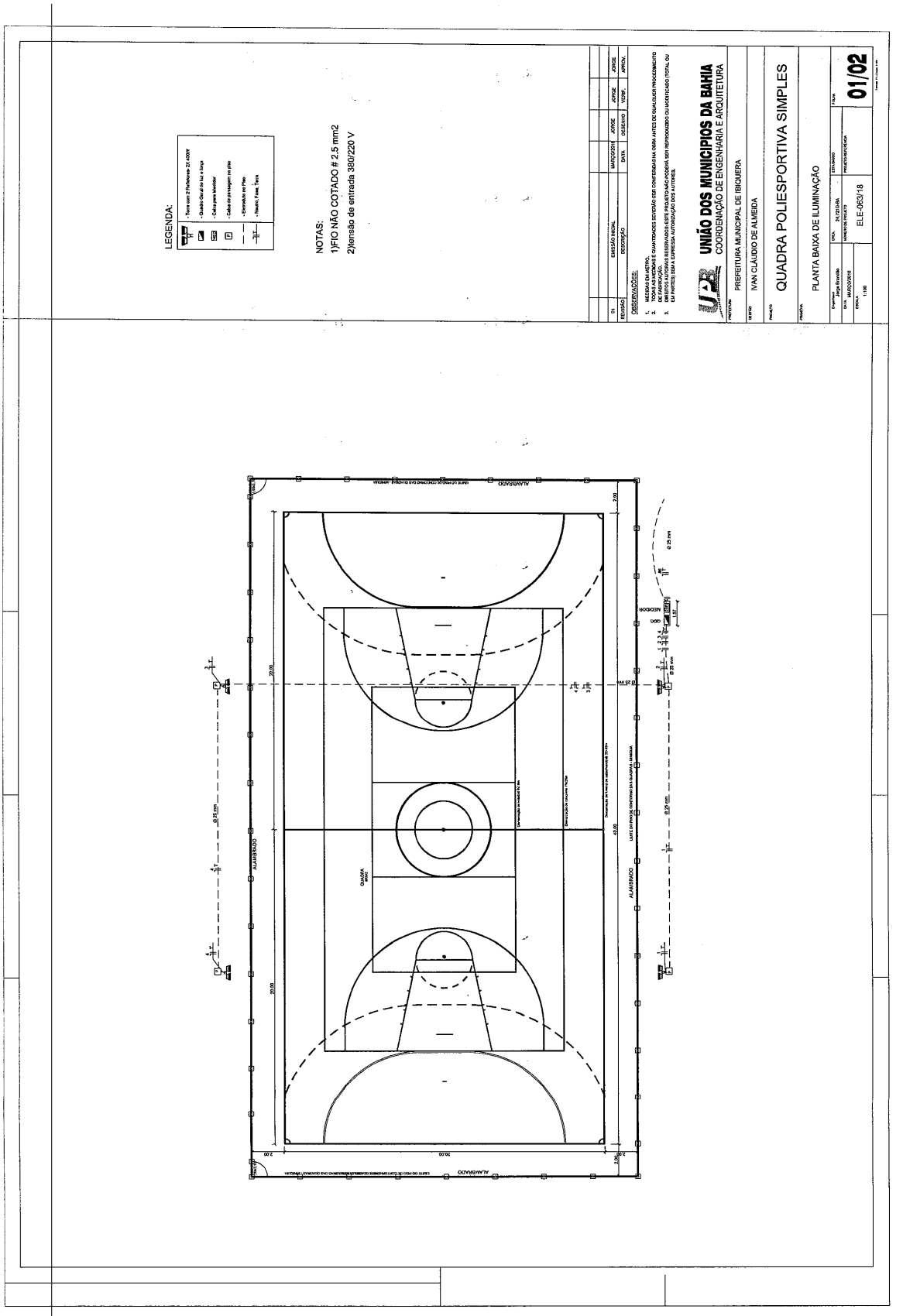

Prefeitura Municipal de Ibiquera-BA

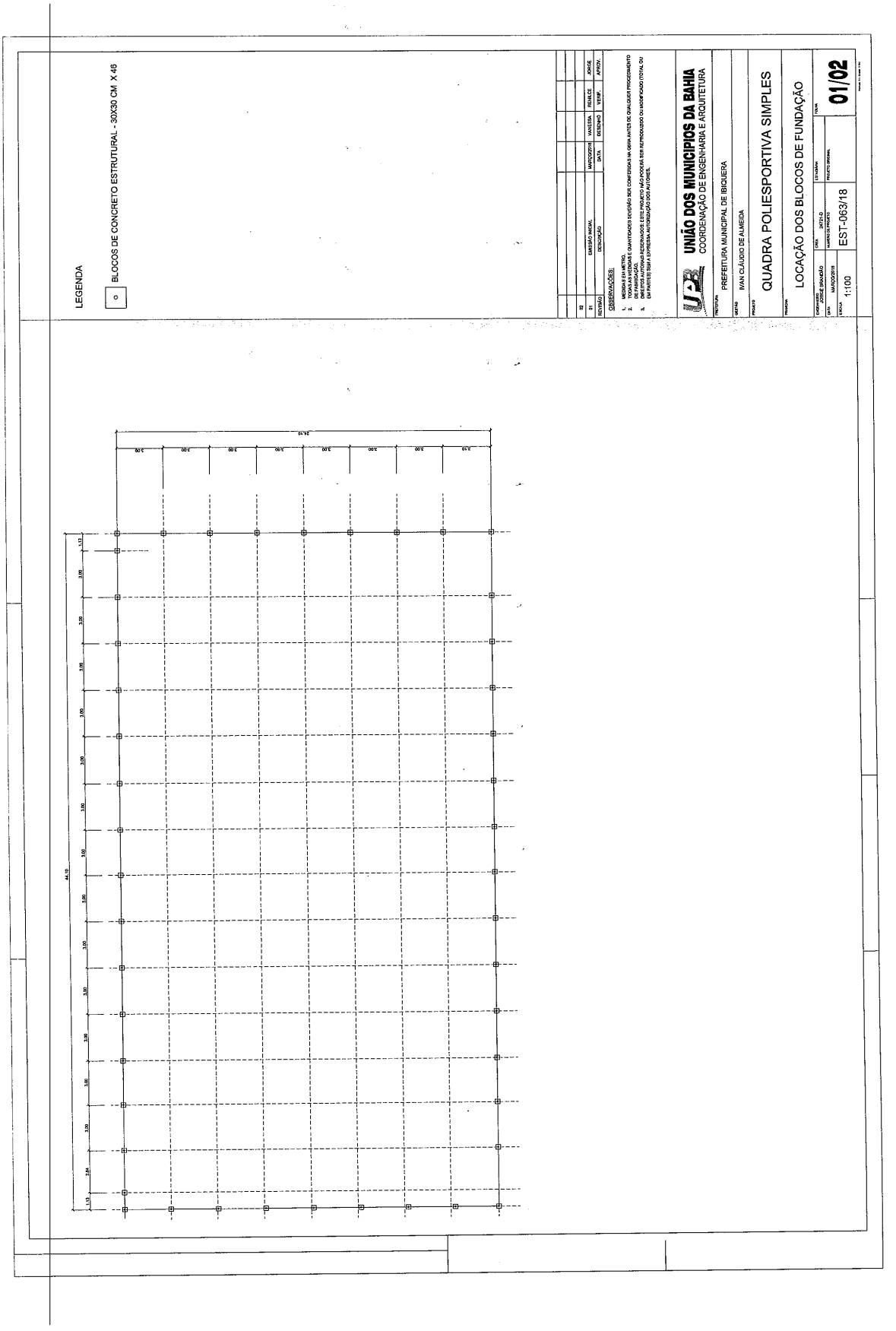

Prefeitura Municipal de Ibiquera-BA

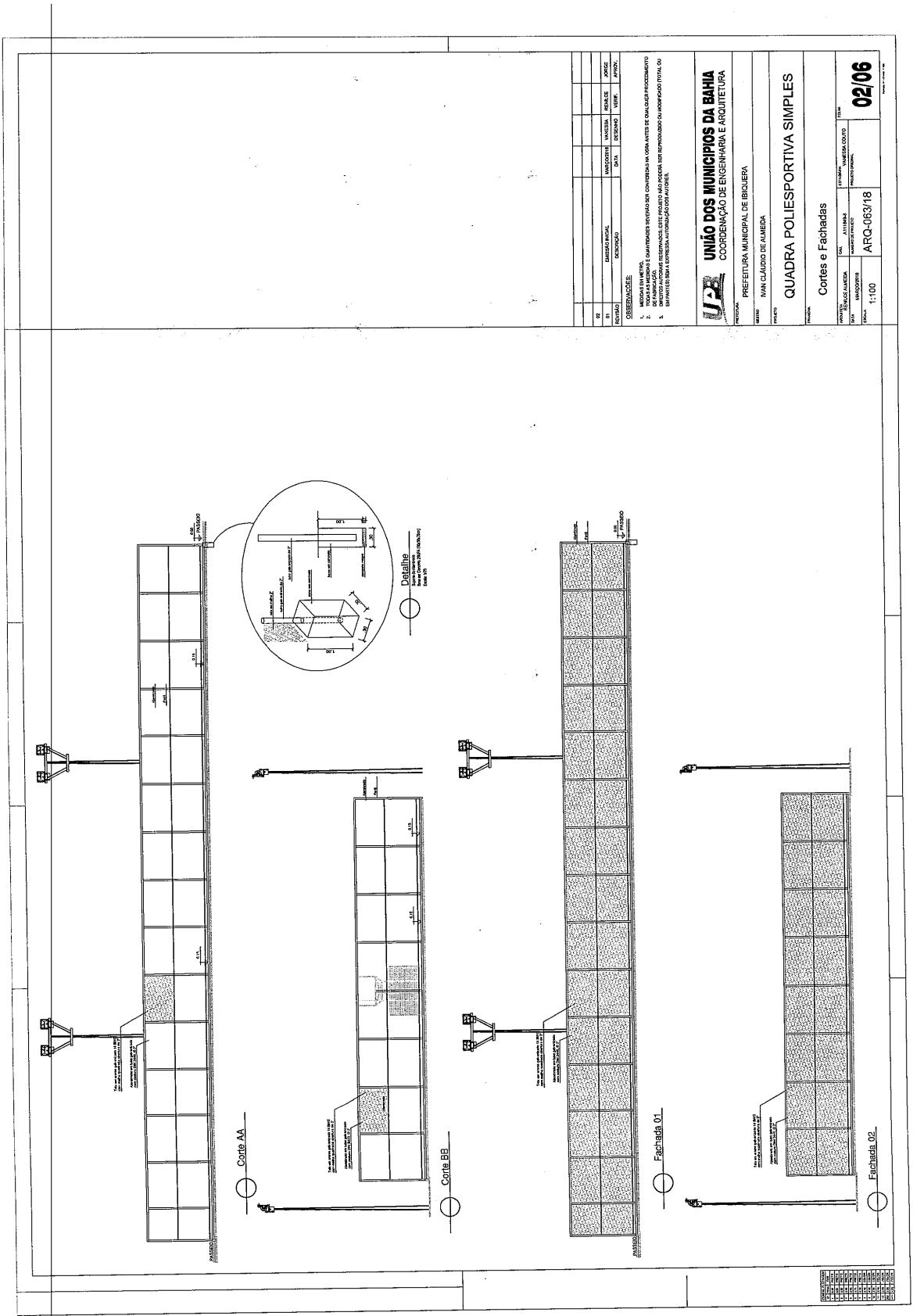

Este documento foi assinado digitalmente por RFB OnLine
CERTIFICAÇÃO DIGITAL: B59066E2C29A0CBA53126E985455FDCD

Prefeitura Municipal de Ibiquera-BA

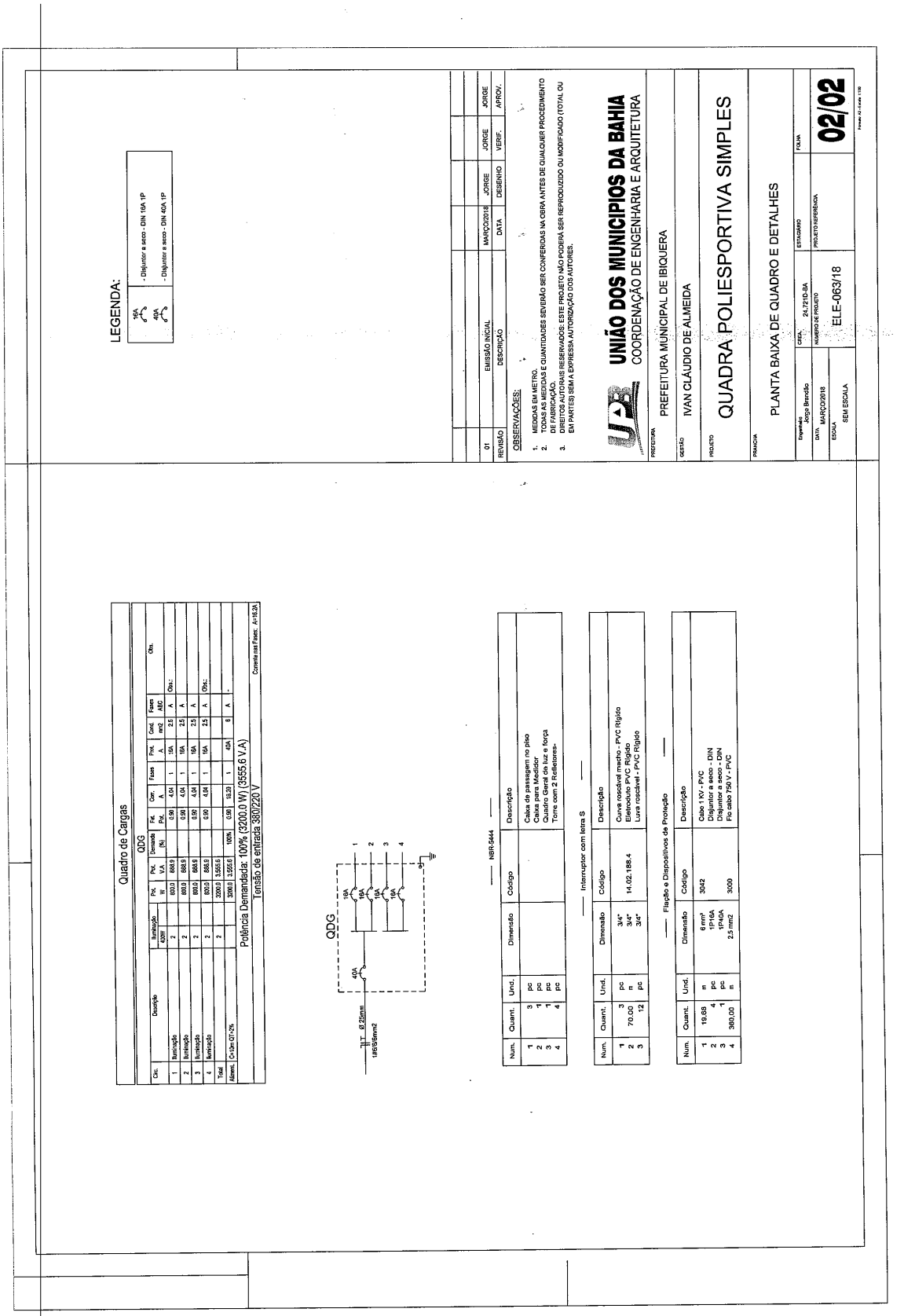

Este documento foi assinado digitalmente por RFB OnLine
CERTIFICAÇÃO DIGITAL: B59066E2C29A0CBA53126E985455FDCD

Prefeitura Municipal de Ibiquera-BA

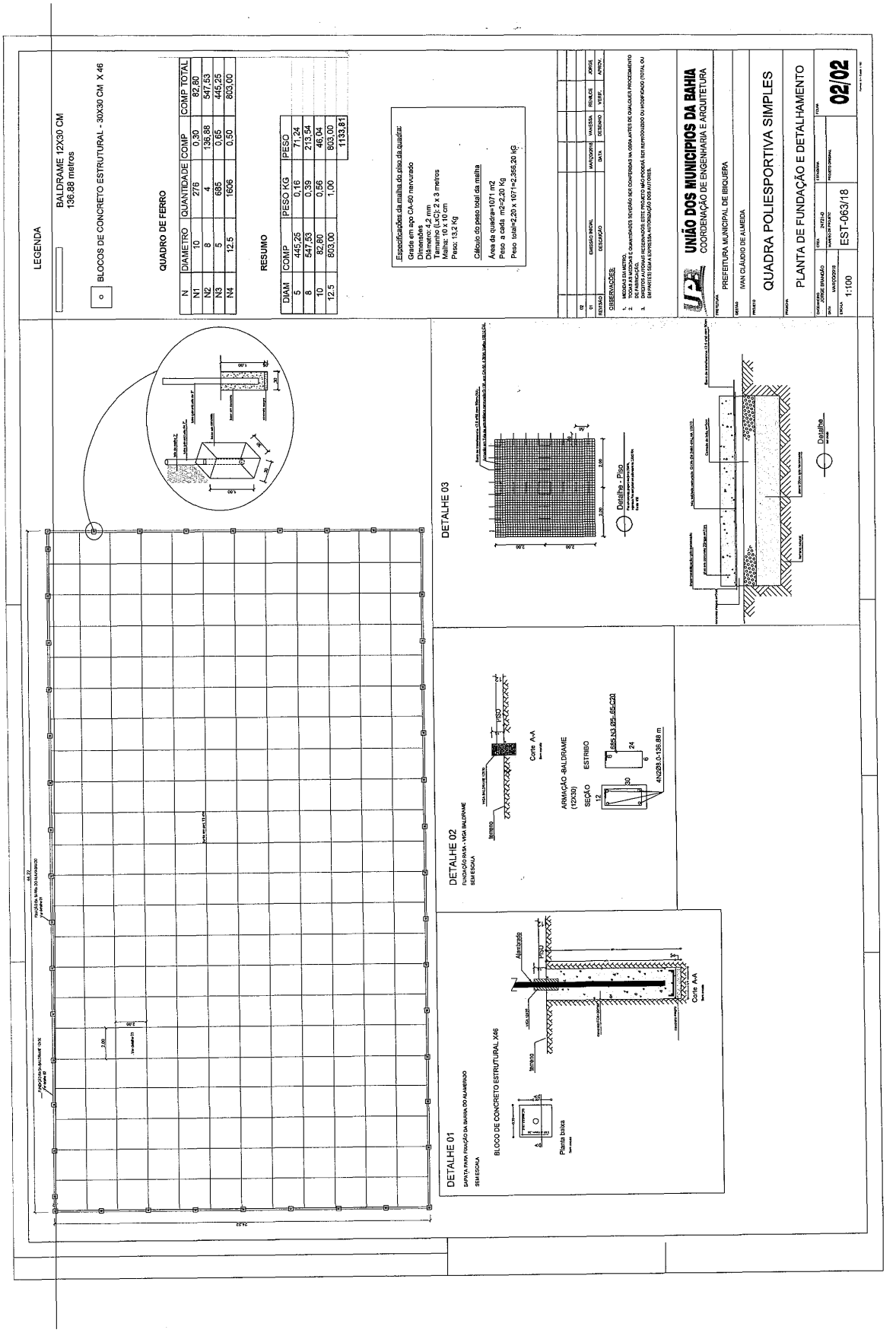

Este documento foi assinado digitalmente por RFB OnLine
CERTIFICAÇÃO DIGITAL: B59066E2C29A0CBA53126E985455FDCD

Prefeitura Municipal de Ibiquera-BA

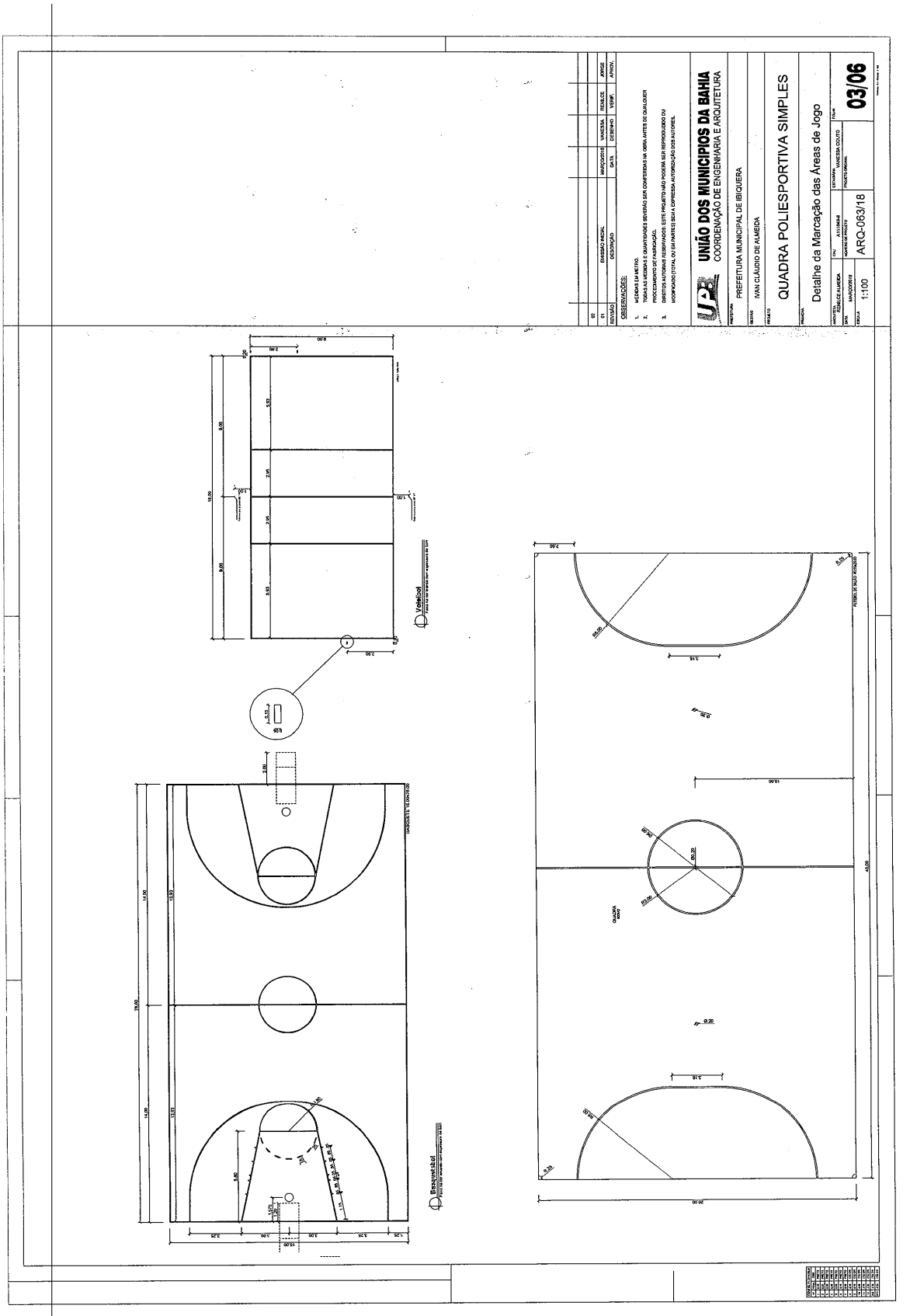

Este documento foi assinado digitalmente por RFB OnLine
CERTIFICAÇÃO DIGITAL: B59066E2C29A0CBA53126E985455FDCD

Prefeitura Municipal de Ibiquera-BA

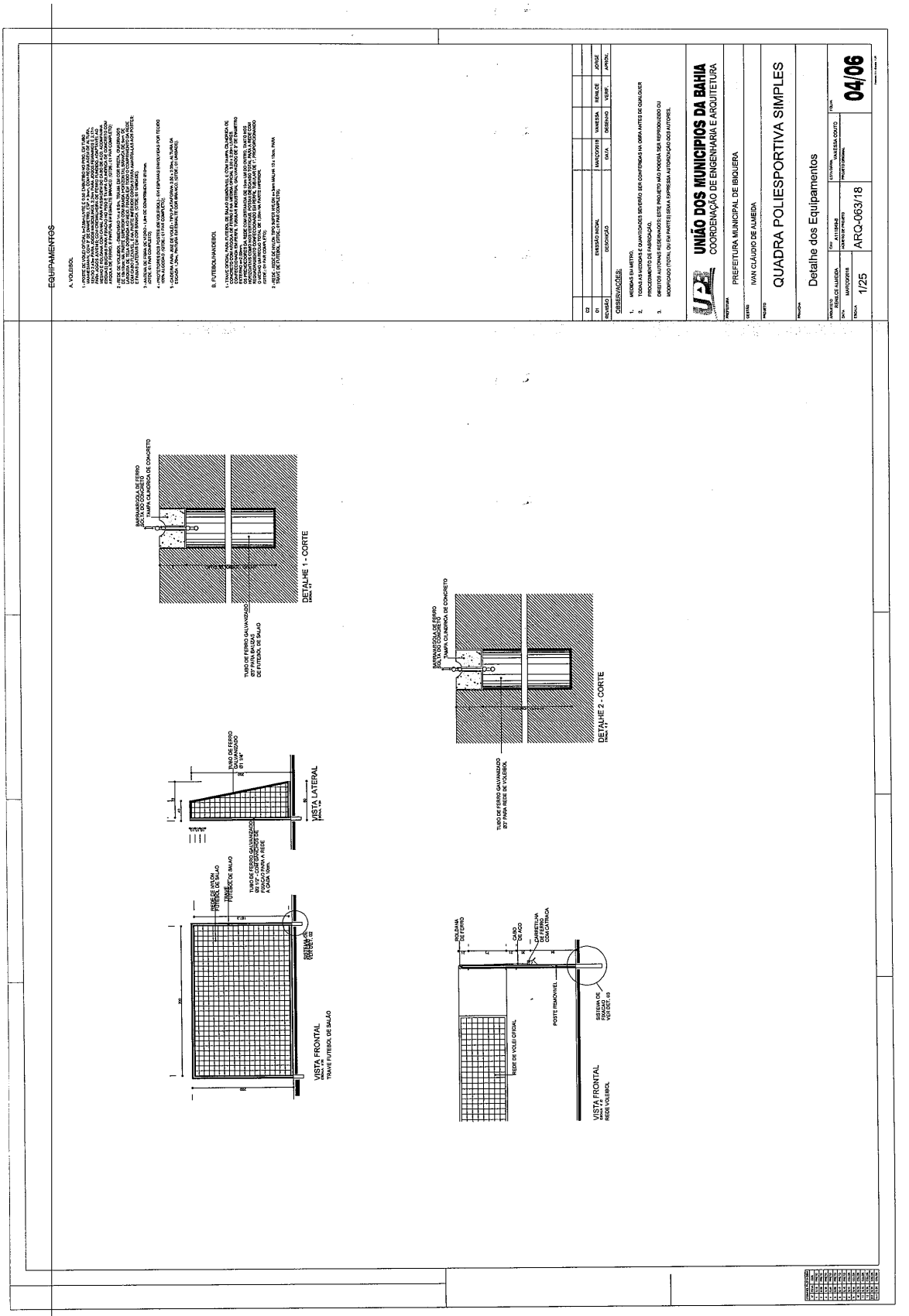

Este documento foi assinado digitalmente por RFB OnLine
CERTIFICAÇÃO DIGITAL: B59066E2C29A0CBA53126E985455FDCD

Prefeitura Municipal de Ibiquera-BA

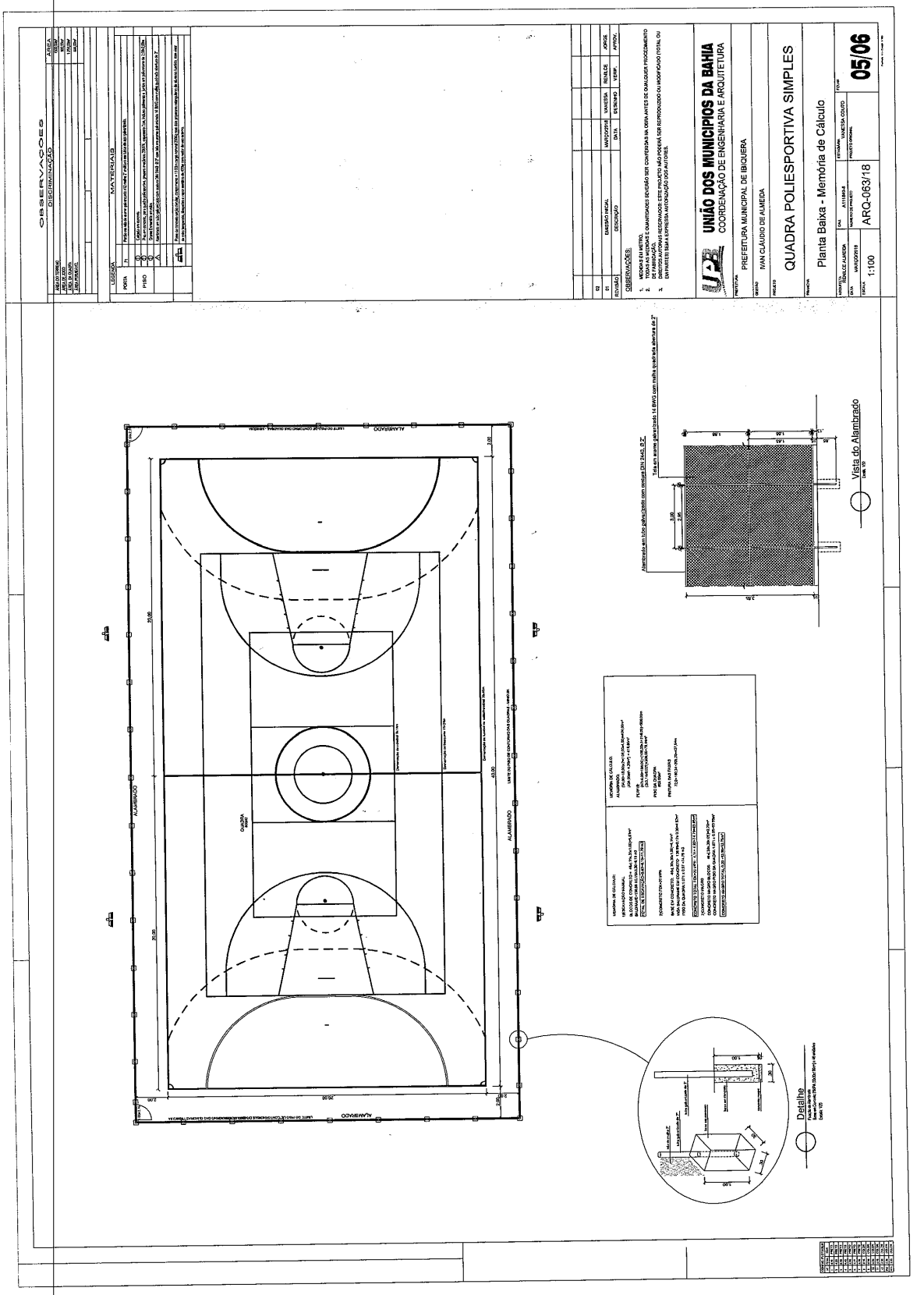

Este documento foi assinado digitalmente por RFB OnLine
CERTIFICAÇÃO DIGITAL: B59066E2C29A0CBA53126E985455FDCD

Prefeitura Municipal de Ibiquera-BA

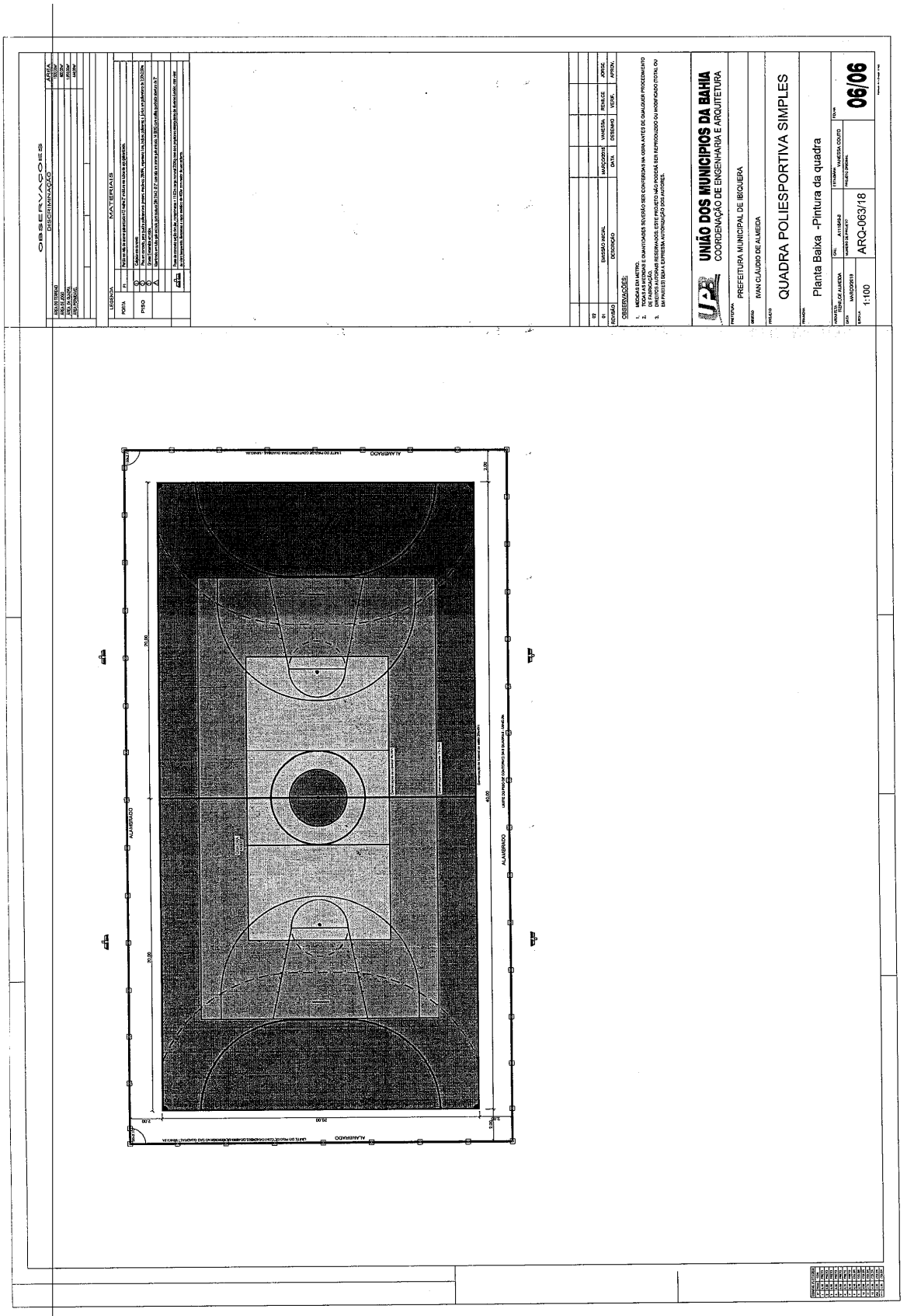

Este documento foi assinado digitalmente por RFB OnLine
CERTIFICAÇÃO DIGITAL: B59066E2C29A0CBA53126E985455FDCD

CAIXA

Quadro de Composição do BDI 1

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº TC/CR	PROPONENTE / TOMADOR
099822-2017	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIQUERA

OBJETO

IMPLANTACAO E MODERNIZACAO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA.

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO	DESONERAÇÃO
Construção e Reforma de Edifícios	Não

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,95%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,80%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	1,20%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	0,59%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	6,90%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	**BDI PAD**	**20,75%**	OK	20,34%	22,12%	25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 40%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

IBIQUERA/ BA
Local

quarta-feira, 26 de dezembro de 2018
Data

Responsável Técnico
Nome: JORGE OTÁVIO BRANDÃO
Título: ENGENHEIRO CIVÍL
CREA/CAU: #REF!
ART/RRT: 24.721-D

Responsável Tomador
Nome:
Cargo:

27.476 v007 micro

Este documento foi assinado digitalmente por RFB OnLine
CERTIFICAÇÃO DIGITAL: B59066E2C29A0CBA53126E985455FDCD

CAIXA

PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Planilha de Levantamento de Eventos

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
099822-2017			MINISTÉRIO DO ESPORTE	ESPORTES E GRANDES EVENTOS	CONSTRUÇÃO DE QUADRA	

PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	OBJETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIQUERA	IBIQUERA/ BA	MUNICIPIO DE IBIQUERA	IMPLANTACAO E MODERNIZACAO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA.

Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF	INÍCIO DA OBRA
		24.721-D		

% Realizado Acum.: 100,00% Período: DIGITE A DATA DA MEDIÇÃO Medição: 04

Nº do Evento	Título dos Eventos	1 SERVIÇOS PRELIMINARES	2 ESTRUTURA	3 PISO	4 INSTALAÇÕES	5 SERVIÇOS FINAIS	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50
		Informe abaixo o NÚMERO DA MEDIÇÃO em que os eventos foram concluídos (medição por eventos)																																																		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1																																																	
2	ESTRUTURA		2																																																
3	PISO			3																																															
4	INSTALAÇÕES				3																																													
5	SERVIÇOS FINAIS					4																																												

Medições		Datas das medições: Medição 01	Medição 02	Medição 03	Medição 04	Medição 05	Medição 06	Medição 07	Medição 08	Medição 09	Medição 10	Medição 11	Medição 12
Período	%	4,66%	38,30%	52,46%	4,59%								
	R$	11.640,22	95.738,12	131.143,59	11.469,20								
Acumulado	%	4,66%	42,95%	95,41%	100,00%								
	R$	11.640,22	107.378,34	238.521,93	249.991,13								

Medições		Datas das medições: Medição 13	Medição 14	Medição 15	Medição 16	Medição 17	Medição 18	Medição 19	Medição 20	Medição 21	Medição 22	Medição 23	Medição 24
Período	%												
	R$												
Acumulado	%												
	R$												

IBIQUERA/ BA, 26 de dezembro de 2018
Local e Data

Resp. Tec. Fiscal.: 0
CREA / CAU: 0
ART: 0

27.477 v005 micro

Este documento foi assinado digitalmente por RFB OnLine
CERTIFICAÇÃO DIGITAL: B59066E2C29A0CBA53126E985455FDCD

CAIXA

PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Cronograma

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
099822-2017			MINISTÉRIO DO ESPORTE	ESPORTES E GRANDES EVENTOS	CONSTRUÇÃO DE QUADRA	

PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	OBJETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIQUERA	IBIQUERA/ BA	MUNICIPIO DE IBIQUERA	IMPLANTACAO E MODERNIZACAO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA.

Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF	INÍCIO DA OBRA
		24.721-D		

Nº do Evento	Título dos Eventos
1	SERVIÇOS PRELIMINARES
2	ESTRUTURA
3	PISO
4	INSTALAÇÕES
5	SERVIÇOS FINAIS

Informe abaixo o NÚMERO DO PERÍODO em que os eventos serão concluídos (medição por eventos)

Cronograma		Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04
Parcela	%	4,66%	38,30%	52,46%	4,59%
	R$	11.640,22	95.738,12	131.143,59	11.469,20
Acumulado	%	4,66%	42,95%	95,41%	100,00%
	R$	11.640,22	107.378,34	238.521,93	249.991,13

Cronograma		
Parcela	%	
	R$	
Acumulado	%	
	R$	

IBIQUERA/ BA, 26 de dezembro de 2018
Local e Data

Responsável Técnico: JORGE OTÁVIO BRA
CREA / CAU: 24.721-D

27.477 v005 micro

Este documento foi assinado digitalmente por RFB OnLine
CERTIFICAÇÃO DIGITAL: B59066E2C29A0CBA53126E985455FDCD

CAIXA

PLE - Planilha de Levantamento de Eventos
Eventograma e Quantitativos

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	GIGOV	GESTOR	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	DATA ASSINATURA
099822-2017			MINISTÉRIO DO ESPORTE	ESPORTES E GRANDES EVENTOS	CONSTRUÇÃO DE QUADRA	

PROPONENTE / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	OBJETO	INÍCIO DA OBRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIQUERA	IBIQUERA/ BA	MUNICIPIO DE IBIQUERA	IMPLANTACAO E MODERNIZACAO DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA.	

Nº CTEF	EMPRESA EXECUTORA	CNPJ	OBJETO DO CTEF	
		24.721-D		

VALOR DO REPASSE	VALOR DA CONTRAPARTIDA
243.750,00	6.250,00

Valor Total do Orçamento: R$ 249.991,13

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R$)	Preço Total (R$)	Título dos Eventos	Frentes de Obra: SERVIÇOS PRELIMINARES 1	ESTRUTURA 2	PISO 3	INSTALAÇÕES 4	SERVIÇOS FINAIS 5	6
Nível	1.	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICIPIO DE IBIQUERA											
Nível	1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES											
Serviço	1.1.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	4,50	302,88	1.362,96	1-SERVIÇOS PRELIMINARES	4,50					
Serviço	1.1.2.	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M2	1.069,64	4,53	4.845,47	1-SERVIÇOS PRELIMINARES	1.069,64					
Serviço	1.1.3.	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	1.069,64	0,47	502,73	1-SERVIÇOS PRELIMINARES	1.069,64					
Serviço	1.1.4.	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	10,00	386,40	3.864,00	1-SERVIÇOS PRELIMINARES	10,00					
Nível	1.2.	MOVIMENTO DE TERRA											
Serviço	1.2.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	11,79	71,77	846,40	1-SERVIÇOS PRELIMINARES	11,79					
Serviço	1.2.2.	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	7,25	30,15	218,66	1-SERVIÇOS PRELIMINARES	7,25					
Nível	1.3.	FUNDAÇÃO											
Serviço	1.3.1.	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,22	318,68	70,11	2-ESTRUTURA		0,22				
Serviço	1.3.2.	Lastro de brita 1	m3	0,22	122,50	26,95	2-ESTRUTURA		0,22				
Serviço	1.3.3.	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	4,32	386,81	1.671,02	2-ESTRUTURA		4,32				
Serviço	1.3.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	71,24	14,36	1.023,01	2-ESTRUTURA		71,24				
Serviço	1.3.5.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	213,54	9,30	1.985,92	2-ESTRUTURA		213,54				
Serviço	1.3.6.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	46,04	8,81	405,61	2-ESTRUTURA		46,04				

Este documento foi assinado digitalmente por RFB OnLine
CERTIFICAÇÃO DIGITAL: B59066E2C29A0CBA53126E985455FDCD

Prefeitura Municipal de Ibiquera-BA

Frentes de Obra:

Valor Total do Orçamento: R$ 249.991,13

Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R$)	Preço Total (R$)	Título dos Eventos	SERVIÇOS PRELIMINARES 1	ESTRUTURA 2	PISO 3	INSTALAÇÕES 4	SERVIÇOS FINAIS 5	6
Serviço	1.3.7.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	803,00	7,61	6.110,83	2-ESTRUTURA		803,00				
Nível	1.4.	FECHAMENTO											
Serviço	1.4.1.	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M2	560,88	127,52	71.523,42	2-ESTRUTURA		560,88				
Serviço	1.4.2.	Fornecimento e instalação de rede de proteção em nylon malha 10 x 10 cm para quadra de esporte	m²	1.069,64	12,08	12.921,25	2-ESTRUTURA		1.069,64				
Nível	1.5.	PISO	m3	31,68	114,92	3.640,67	3-PISO			31,68			
Serviço	1.5.1.	Lastro de brita 2	M2	1.056,00	1,44	1.520,64	3-PISO			1.056,00			
Serviço	1.5.2.	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	1.056,00	12,17	12.851,52	3-PISO			1.056,00			
Serviço	1.5.3.	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM REVESTIMENTO BICOMPONENTE SEMI FLEXÍVEL.	M2	1.056,00	6,06	6.399,36	3-PISO			1.056,00			
Serviço	1.5.4.	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS.	M2	1.056,00	17,27	18.237,12	3-PISO			1.056,00			
Serviço	1.5.5.	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS	M2	1.056,00	73,67	77.795,52	3-PISO			1.056,00			
Serviço	1.5.6.	PISO EM CONCRETO 20MPA, PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMACAO EM TELA SOLDADA	M2	1.056,00									
Nível	1.6.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS											
Serviço	1.6.1.	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=11M E CARGA NOMINAL 200KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	4,00	1.330,48	5.321,92	4-INSTALAÇÕES				4,00		
Serviço	1.6.2.	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METÁLICO 400 W	UN	4,00	268,89	1.075,56	4-INSTALAÇÕES				4,00		
Serviço	1.6.3.	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	6,00	197,31	1.183,86	4-INSTALAÇÕES				6,00		
Serviço	1.6.4.	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	69,76	69,76	4-INSTALAÇÕES				1,00		
Serviço	1.6.5.	CAIXA DE MEDICAO EM ALTA TENSAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	929,14	929,14	4-INSTALAÇÕES				1,00		
Serviço	1.6.6.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	360,00	2,92	1.051,20	4-INSTALAÇÕES				360,00		
Serviço	1.6.7.	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	15,79	63,16	4-INSTALAÇÕES				4,00		
Serviço	1.6.8.	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	24,25	24,25	4-INSTALAÇÕES				1,00		
Serviço	1.6.9.	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	70,00	11,33	793,10	4-INSTALAÇÕES				70,00		

17.477 v005 micro

2

Este documento foi assinado digitalmente por RFB OnLine
CERTIFICAÇÃO DIGITAL: B59066E2C29A0CBA53126E985455FDCD

Frente de Obra:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	SERVIÇOS PRELIMINARES 1	ESTRUTURA 2	PISO 3	INSTALAÇÕES 4	SERVIÇOS FINAIS 5	6	7	8	9	10
1.4.1.	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M2	560,88		560,88								
1.4.2.	Fornecimento e instalação de rede de proteção em nylon malha 10 x 10 cm para quadra de esporte	m²	1.069,64		1.069,64								
1.5.	PISO	m3	31,68			31,68							
1.5.1.	Lastro de brita 2	M2	1.056,00			1.056,00							
1.5.2.	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	1.056,00			1.056,00							
1.5.3.	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM REVESTIMENTO BICOMPONENTE SEMI FLEXIVEL	M2	1.056,00			1.056,00							
1.5.4.	FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS	M2	1.056,00			1.056,00							
1.5.5.	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS	M2	1.056,00			1.056,00							
1.5.6.	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMACAO EM TELA SOLDADA	M2	1.056,00			1.056,00							
1.6.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS												
1.6.1.	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=11M E CARGA NOMINAL 200KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	4,00				4,00						
1.6.2.	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	UN	4,00				4,00						
1.6.3.	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	6,00				6,00						
1.6.4.	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00				1,00						
1.6.5.	CAIXA DE MEDICAO EM ALTA TENSAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00				1,00						
1.6.6.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	360,00				360,00						
1.6.7.	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00				4,00						
1.6.8.	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00				1,00						
1.6.9.	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	70,00				70,00						
1.6.10.	Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")	un	12,00				12,00						
1.6.11.	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00				3,00						
1.6.12.	Cabo de cobre isolado pvc rígido unipolar seção 6mm², 450/ 750v / 70°c	m	19,68				19,68						
1.7.	DIVERSOS							1,00					
1.7.1.	Traves oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv.3", com requadro e rede s de polietileno fio 4mm (conjunto p/futsal)	par	1,00					1,00					
1.7.2.	Poste oficial para volei em aço galvanizado d=3", c/esticador e catraca	par	1,00					1,00					
1.7.3.	Rede para volei profissional, em nylon e com medidor de altura	un	1,00					1,00					
1.7.4.	Estrutura completa oficial fixa para basquete (suporte em aço galvanizado d=5 ", tabela em chapa metalica, aro fixo e redes), fornecimento e instalação	par	1,00					1,00					

27.476 v007 micro

Este documento foi assinado digitalmente por RFB OnLine
CERTIFICAÇÃO DIGITAL: B59066E2C29A0CBA53126E985455FDCD

Prefeitura Municipal de Ibiquera-BA

Item	Descrição	Unid.	Quantidade
1.8.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
1.8.1.	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	1.069,64

Frente de Obra:

SERVIÇOS PRELIMINARES	ESTRUTURA	PISO	INSTALAÇÕES	SERVIÇOS FINAIS					
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
				1.069,64					

IBIQUERA/ BA
Local

26 de dezembro de 2018
Data

Nome: JORGE OTÁVIO BRANDÃO
Título: ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CAU 24.721-D
ART/RRT:

27.476 v007 micro

Este documento foi assinado digitalmente por RFB OnLine
CERTIFICAÇÃO DIGITAL: B59066E2C29A0CBA53126E985455FDCD

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS

SINAPI	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	UNID	COEFICIENTE
SINAPI-I	4417	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	1
SINAPI-I	4491	PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	4
SINAPI-I	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, DE *2,0 X 1,125* M	M2	1
SINAPI-I	5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,11
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2
SINAPI	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	0,01

SINAPI	73948/016	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SURPEFICIAL)	UNID	COEFICIENTE
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,25

SINAPI	78472	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇO, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	UNID	COEFICIENTE
SINAPI-I	6204	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 15* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	M	0,002886
SINAPI	88253	AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0025
SINAPI	88288	NIVELADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0025
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0075
SINAPI	88597	DESENHISTA DETALHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,002
SINAPI	92145	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHP	0,001

SINAPI	93584	EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INLCUSO IMOBILIORIO AF 04/2016	UNID	COEFICIENTE
SINAPI-I	11455	FECHO / TRINCO / FERROLHO FIO REDONDO, DE SOBREPOR, 8", EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO	UN	0,0662
SINAPI	73933/3	PORTA DE FERRO TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, SEM BANDEIRA SEM FERRAGENS	M2	0,153
SINAPI	83518	ALVENARIA EMBASAMENTO E=20 CM BLOCO CONCRETO	M3	0,0417
SINAPI	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	5,0649
SINAPI	91170	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM OU ELETROCALHAS ATÉ 150MM DE LARGURA, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_05/2015	M	0,1325
SINAPI	91173	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PPR DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2", FIXADA EM PERFILADO EM ALVENARIA. AF_05/2015	M	0,1722
SINAPI	91852	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	0,0662
SINAPI	91862	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	0,1325
SINAPI	91870	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	0,1722

Este documento foi assinado digitalmente por RFB OnLine
CERTIFICAÇÃO DIGITAL: B59066E2C29A0CBA53126E985455FDCD

SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	0,6755
SINAPI	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	0,0662
SINAPI	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	1,7192
SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	0,0404
SINAPI	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	1,7192
SINAPI	94559	JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, SEM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	0,0662
SINAPI	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	M2	0,0093
SINAPI	95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_07/2016	M2	1,511
SINAPI	95805	CONDULETE DE PVC, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	0,1325
SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	0,0106
SINAPI	97586	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 36 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	0,0662
SINAPI	98441	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², SEM VÃO. AF_05/2018	M2	0,5136
SINAPI	98442	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², SEM VÃO. AF_05/2018	M2	0,5911
SINAPI	98445	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M², COM VÃO. AF_05/2018	M2	0,8023
SINAPI	98446	PAREDE DE MADEIRA COMPENSADA PARA CONSTRUÇÃO TEMPORÁRIA EM CHAPA SIMPLES, EXTERNA, COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6 M², COM VÃO. AF_05/2018	M2	0,6255

SINAPI	**93358**	**ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS AF_03/2016**	**UNID**	**COEFICIENTE**
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,956

SINAPI	**93382**	**REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA AF_04/2016**	**UNID**	**COEFICIENTE**
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,65
SINAPI	91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,274
SINAPI	91534	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,254
SINAPI	95606	UMIDIFICAÇÃO DE MATERIAL PARA VALAS COM CAMINHÃO PIPA 10000L. AF_11/2016	M3	1

SINAPI	**94962**	**CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MEDIA/BRITA 1) – PREPARO MECANICO**	**UNID**	**COEFICIENTE**
SINAPI-I	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,859
SINAPI-I	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	212,21
SINAPI-I	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,579
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,45
SINAPI	88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,55
SINAPI	88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHP	0,8
SINAPI	88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	CHI	0,75

Este documento foi assinado digitalmente por RFB OnLine
CERTIFICAÇÃO DIGITAL: B59066E2C29A0CBA53126E985455FDCD

SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	UNID	COEFICIENTE
SINAPI-I	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,785
SINAPI-I	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	322,98
SINAPI-I	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	0,587
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,53
SINAPI	88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,6
SINAPI	88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHP	0,83
SINAPI	88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	CHI	0,78

SINAPI	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	UNID	COEFICIENTE
SINAPI-I	337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,025
SINAPI-I	39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	1,19
SINAPI	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0367
SINAPI	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2245
SINAPI	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	1

SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	UNID	COEFICIENTE
SINAPI-I	337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,025
SINAPI-I	39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	0,743
SINAPI	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0115
SINAPI	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0707
SINAPI	92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	1

SINAPI	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	UNID	COEFICIENTE
SINAPI-I	337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,025
SINAPI-I	39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	0,543
SINAPI	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0156
SINAPI	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0956
SINAPI	92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	1

SINAPI	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	UNID	COEFICIENTE

Este documento foi assinado digitalmente por RFB OnLine
CERTIFICAÇÃO DIGITAL: B59066E2C29A0CBA53126E985455FDCD

SINAPI-I	337	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0,01 KG/M)	KG	0,025
SINAPI-I	39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	UN	0,367
SINAPI	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0114
SINAPI	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0698
SINAPI	92795	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	1

SINAPI	74244/1	**ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM**	UNID	COEFICIENTE
SINAPI-I	333	ARAME GALVANIZADO 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)	KG	0,07
SINAPI-I	335	ARAME GALVANIZADO 10 BWG, 3,40 MM (0,0713 KG/M)	KG	0,15
SINAPI-I	7167	TELA DE ARAME GALV QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	M2	1,05
SINAPI-I	7696	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = *3,65* MM, PESO *5,10* KG/M (NBR 5580)	M	1,68
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1

SINAPI	72961	**REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA**	UNID	COEFICIENTE
SINAPI	5901	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,001611
SINAPI	5903	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,001074
SINAPI	5932	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,001853
SINAPI	5934	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,000832
SINAPI	7049	ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO VIBRATORIO, POTENCIA 125 HP, PESO OPERACIONAL SEM/COM LASTRO 11,95 / 13,30 T, IMPACTO DINAMICO 38,5 / 22,5 T, LARGURA DE TRABALHO 2,15 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,002685
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,01074
SINAPI	96028	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - CHP DIURNO. AF_02/2017	CHP	0,001342
SINAPI	96029	TRATOR DE PNEUS COM POTÊNCIA DE 85 CV, TRAÇÃO 4X4, COM GRADE DE DISCOS ACOPLADA - CHI DIURNO. AF_02/2017	CHI	0,001342

SINAPI	68053	**FORNECIMENTO/INSTALACAO LONA PLASTICA PRETA, PARA IMPERMEABILIZACAO, ESPESSURA 150 MICRAS.**	UNID	COEFICIENTE
SINAPI-I	3777	LONA PLASTICA PRETA, E= 150 MICRA	M2	1,1
SINAPI	88270	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2

SINAPI	79500/2	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS	UNID	COEFICIENTE
SINAPI-I	7347	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	GL	0,0775
SINAPI	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3

Este documento foi assinado digitalmente por RFB OnLine
CERTIFICAÇÃO DIGITAL: B59066E2C29A0CBA53126E985455FDCD

SINAPI	72183	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMACAO EM TELA SOLDADA	UNID	COEFICIENTE
SINAPI-I	7156	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	M2	1,05
SINAPI	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,02
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,26
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,94
SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	0,07

SINAPI	73783/008	**POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO=11M E CARGA NOMINAL 200KG INCLUSIVE ESCAVACAO EXCLUSIVE TRANSPORTE - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO**	UNID	COEFICIENTE
SINAPI-I	5045	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, 200 KG, H = 11 M (NBR 8451)	UN	1
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6
SINAPI	91634	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	1,5
SINAPI	92873	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	M3	0,2
SINAPI	94969	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	M3	0,2

SINAPI	74246/1	**REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W**	UNID	COEFICIENTE
SINAPI-I	3752	LAMPADA VAPOR METALICO TUBULAR 400 W (BASE E40)	UN	1
SINAPI-I	12273	PROJETOR RETANGULAR FECHADO PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO/SODIO 250 W A 500 W, CABECEIRAS EM ALUMINIO FUNDIDO, CORPO EM ALUMINIO ANODIZADO, PARA LAMPADA E40 FECHAMENTO EM VIDRO TEMPERADO.	UN	1
SINAPI-I	12318	REATOR P/ 1 LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 400W USO EXT	UN	1
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2

SINAPI	84402	**QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA - FORNECIMENTO E INSTALACAO**	UNID	COEFICIENTE
SINAPI-I	39764	QUADRO DE DISTRIBUICAO SEM BARRAMENTO, COM PORTA, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 6 DISJUNTORES NEMA	UN	1
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1

SINAPI	91926	**CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015**	UNID	COEFICIENTE
SINAPI-I	1014	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	1,19
SINAPI-I	21127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	UN	0,009
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,03
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,03

Este documento foi assinado digitalmente por RFB OnLine
CERTIFICAÇÃO DIGITAL: B59066E2C29A0CBA53126E985455FDCD

SINAPI	74130/1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	COEFICIENTE
SINAPI-I	2370	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	UN	1
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,125

SINAPI	74130/2	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	COEFICIENTE
SINAPI-I	2386	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 35 ATE 50 A, TENSAO MAXIMA DE 240 V	UN	1
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,125

SINAPI	91871	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNID	COEFICIENTE
SINAPI-I	2674	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA	M	1,017
SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,17
SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,17

SINAPI	89490	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UNID	COEFICIENTE
SINAPI-I	122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	0,007
SINAPI-I	1927	CURVA DE PVC 45 GRAUS, SOLDAVEL, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	1
SINAPI-I	20083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,008
SINAPI-I	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,013
SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,06
SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,06

ORSE	2656	LASTRO DE BRITA 1	UNID	COEFICIENTE
SINAPI-I	04721	PEDRA BRITADA N.1 (9,5 A 19MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M^3	1,2
SINAPI-I	06111	SERVENTE DE OBRAS	H	2
ORSE	10549	ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2

ORSE	1900	Fornecimento e instalação de rede de proteção em nylon malha 10 x 10 cm para quadra de esporte	UNID	COEFICIENTE
ORSE	01927	Fornecimento e instalação de rede de proteção em nylon malha 10 x 10 cm para quadras de esporte	M^2	1,0

Este documento foi assinado digitalmente por RFB OnLine
CERTIFICAÇÃO DIGITAL: B59066E2C29A0CBA53126E985455FDCD

ORSE	2657	**LASTRO DE BRITA 2**	UNID	COEFICIENTE
SINAPI-I	04721	PEDRA BRITADA N.2 (19 A 38MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M³	1,2
SINAPI-I	06111	SERVENTE DE OBRAS	H	2
ORSE	10549	ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2

SINAPI	72075	**IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM REVESTIMENTO BICOMPONENTE SEMI FLEXIVEL.**	UNID	COEFICIENTE
SINAPI-I	127	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA ULTRARRAPIDA	L	3
SINAPI-I	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	3
SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6

ORSE	371	**Luva para eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 25mm (3/4")**	UNID	COEFICIENTE
SINAPI-I	1891	Luva em pvc rigido roscavel, de 3/4", para eletroduto	UN	1
SINAPI-I	02436	ELETRICISTA	H	0,03
SINAPI-I	06111	SERVENTE DE OBRA	H	0,03
ORSE	10549	ENCARGOS COMPLEMENTARES - SERVENTE	H	0,03
ORSE	10552	ENCARGOS COMPLEMENTARES - ELETRICISTA	H	0,03

ORSE	402	**Cabo de cobre isolado pvc rígido unipolar seção 6mm², 450/ 750v / 70°c**	UNID	COEFICIENTE
SINAPI-I	1008	Cabo de cobre, rigido, classe 2, isolacao em pvc/a, antichama bwf-b, 1 condutor, 450/750 v, secao nominal 6 mm2	M	1,02
SINAPI-I	02436	ELETRICISTA	H	0,13
SINAPI-I	06111	SERVENTE DE OBRA	H	0,13
ORSE	10549	ENCARGOS COMPLEMENTARES - SERVENTE	H	0,13
ORSE	10552	ENCARGOS COMPLEMENTARES - ELETRICISTA	H	0,13

ORSE	10069	**Traves oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv.3", com requadro e redes de polietileno fio 4mm (conjunto p/futsal)**	UNID	COEFICIENTE
SINAPI-I	25398	Conjunto para futsal com traves oficiais de 3,00 x 2,00 m em tubo de aco galvanizado 3" com requadro em tubo de 1", pintura em primer com tinta esmalte sintetico e redes de polietileno fio 4 mm	UN	1,00

ORSE	2432	**Poste oficial para volei em aço galvanizado d=3", c/esticador e catraca**	UNID	COEFICIENTE
ORSE	25398	Poste oficial para volei em aço galvanizado d=3", c/esticador e catraca (cod.3008	UN	1,00

Este documento foi assinado digitalmente por RFB OnLine
CERTIFICAÇÃO DIGITAL: B59066E2C29A0CBA53126E985455FDCD

ORSE	2429	**Rede para volei profissional, em nylon e com medidor de altura**	UNID	COEFICIENTE
ORSE	1932	Rede volei em nylon, profissional, lona em pvc, c/medidor altura (cod.2006p)	UN	1,00

ORSE	2419	Estrutura completa oficial móvel p/tabela de basquete em tubo aço galvanizado 2", com tabela e cesta, fornecimento e instalação	UNID	COEFICIENTE
ORSE	7305	Estrutura p/tabela de basquete móvel em tubo aço galvanizado 2", com tabela e cesta	PAR	1,00

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de IBIQUERA

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAL

"CREDENCIAL"

A Empresa .....CNPJ/MF Nº ....., situada à ..... credencia o Senhor(a) ....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador da Carteira de Identidade nº ....., Expedido pela SSP/....., e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº ....., residente à ....., como meu mandatário, para representar esta empresa, estando investido de poderes para impetrar e desistir de eventuais recursos podendo praticar todos os atos necessários relativos ao procedimento licitatório, concernente a **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019** na forma do Edital.

Oportunamente, declaro que a nossa empresa aceita, sem ressalvas, as condições previstas no referido Edital de convocação.

....., ... de ..... de 2019.

_____
(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

Obs.: A Declaração deverá ser efetuada em papel timbrado.
Deverá reconhecer firma em cartório da assinatura do representante legal da empresa.

Este documento foi assinado digitalmente por RFB OnLine
CERTIFICAÇÃO DIGITAL: B59066E2C29A0CBA53126E985455FDCD

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de IBIQUERA

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

"DECLARAÇAO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO"

Ref.: (identificação da Licitação)

A empresa....., situada a ....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador (a) da Carteira de identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição aprendiz ( ).

_____ - Bahia, _____ de _____ de 2019.

_____

(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo assinalar a ressalva acima)

Obs.: A Declaração deverá ser efetuada em papel timbrado.

Este documento foi assinado digitalmente por RFB OnLine
CERTIFICAÇÃO DIGITAL: B59066E2C29A0CBA53126E985455FDCD

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de IBIQUERA

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

"DECLARAÇAO DE IDONEIDADE"

A empresa ....., situada a ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA, para todos os fins que se fizerem necessários que a mesma encontra-se IDÔNEA para licitar com o Poder Público.

_____ - Bahia, _____ de _____ de 2019.

_____

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

Obs.: A Declaração deverá ser efetuada em papel timbrado.

Este documento foi assinado digitalmente por RFB OnLine
CERTIFICAÇÃO DIGITAL: B59066E2C29A0CBA53126E985455FDCD

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de IBIQUERA

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

....., (empresa), Inscrita no CNPJ nº ....., declara para os fins de direito, que não possui qualquer fato superveniente impeditivo de se habilitar, licitar ou cadastrar, na forma do inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666/93, comprometendo-me ainda a manter atualizado a Certidão Negativa de Débito perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, inclusive INSS e FGTS.

_____, _____ de _____ de _____.
Local e data

Licitante interessado

Obs.: A Declaração deverá ser efetuada em papel timbrado.

Este documento foi assinado digitalmente por RFB OnLine
CERTIFICAÇÃO DIGITAL: B59066E2C29A0CBA53126E985455FDCD

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de IBIQUERA

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

ANEXO VI

MODELO DE CARTA PROPOSTA

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIQUERA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO DE IBIQUERA BA.

DADOS DA LICITAÇÃO		
Tomada de Preços Nº 003/2019	**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 010/2019	**OBJETO** Contratação de empresa especializada para execução de Obra objetivando a Construção de Quadra Poliesportiva no Município de Ibiquera/BA, de acordo com os quantitativos e demais especificações constantes no edital e Projeto Básico. **Tipo Menor Preço Global.**

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:		
TELEFONE:	FAX:	EMAIL:
BANCO (NOME/Nº):	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO		
NOME:		
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CPF:

VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:	PRAZO DE INICIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:
60 (sessenta) dias	03 (três) dias após a assinatura do contrato e emissão da ordem de serviços

*Inserir planilhas detalhadas com a composição dos preços ofertados para os serviços/obra, conforme planilha de quantitativos constantes no anexo I.

OBSERVAÇÕES:

1 - ***A EMPRESA DEVERÁ ESPECIFICAR NA PROPOSTA (OU ANEXAR PLANILHA DESCRITIVA A ESTA), A MARCA DOS MATERIAIS/PRODUTOS COTADOS NA PLANILHA DE PREÇOS, QUE SERÃO UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, EXCETO AQUELES QUE NÃO SÃO PASSIVEIS DE IDENTIFICAÇÃO.***

2 - A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO ATUALIZADO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS.

Este documento foi assinado digitalmente por RFB OnLine
CERTIFICAÇÃO DIGITAL: B59066E2C29A0CBA53126E985455FDCD

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de IBIQUERA

3 – A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS O BDI (BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS).

4 – A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR A COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS CONFORME MODELO CONSTANTE NO ANEXO XI.

5 – A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR A DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA CONSTANTE NO ANEXO XIV;

6 - *AS EMPRESAS DEVERÃO APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE "03", PLANILHA ORÇAMENTÁRIA CONSTANTE NO ANEXO I, BEM COMO DAS PLANILHAS CONTENDO A COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS, BDI E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO ATUALIZADO.*

7 - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS;

DECLARA-SE EXPRESSAMENTE QUE ESTÃO INCLUÍDAS NESTA PROPOSTA COMERCIAL, AS DESPESAS COM TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS, ENCARGOS SOCIAIS, ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E QUAIS QUEREM OUTRAS DESPESAS QUE INCIDAM OU VENHAM A INCIDIR SOBRE O OBJETO DA LICITAÇÃO.

O PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA É DE 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ABERTURA DESTE CERTAME, EXCLUÍNDO OS PRAZOS DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ XXX.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXX)

FORMA DE PAGAMENTO:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

CARIMBO DO CNPJ E ASSINATURA DO REPRESENTATE LEGAL DA EMPRESA LICITANTE.

Este documento foi assinado digitalmente por RFB OnLine
CERTIFICAÇÃO DIGITAL: B59066E2C29A0CBA53126E985455FDCD

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de IBIQUERA

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº XXX/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIQUERA, E A EMPRESA _____.

Pelo presente contrato de Prestação de Serviço, o **MUNICÍPIO DE IBIQUERA – BAHIA**, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº_____, com sede à _____, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito o Sr. _____, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado neste Município, doravante denominada de CONTRATANTE, e do outro lado a **EMPRESA _____,** situada à _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, brasileiro, casado, _____, portador do R.G. nº _____ SSP/___, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, a seguir denominada **CONTRATADA(O)**, resolvem celebrar o presente Contrato para serviço, autorizado pelo despacho constante no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019**, na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS nº 003/2019**, que se regerá pela Lei Federal n° 8.666/93 os quais as partes se sujeitam a cumprir; e também sob os termos e condições estabelecidas na proposta apresentada pela empresa, que é parte integrante deste Contrato, independente de transcrição, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para execução de Obra objetivando a Construção de Quadra Poliesportiva no Município de Ibiquera/BA, de acordo com o edital da **Tomada de Preços nº 003/2019**, Projeto Básico e proposta apresentada pela contratada. Sob o regime de Empreitada por preço Unitário;

1.2 No ato da assinatura do Contrato, para garantia do fiel cumprimento de todas as suas obrigações contratuais, a CONTRATADA depositará a título de caução inicial, o valor correspondente a **5,0% (cinco por cento)** do valor global do contrato podendo essa caução ser realizada em dinheiro ou através de carta de fiança bancária, ou, ainda título da dívida pública;

1.3 A garantia referida responderá por todas as multas e encargos impostos à CONTRATADA com base no descumprimento de obrigações contratuais e, em sendo

Este documento foi assinado digitalmente por RFB OnLine
CERTIFICAÇÃO DIGITAL: B59066E2C29A0CBA53126E985455FDCD

insuficiente, a CONTRATADA terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para complementá-las;

1.4 A devolução do montante da caução contratual, ou de seu saldo, será efetuada, pela CONTRATANTE até 15 (quinze) dias após a assinatura do Termo de Conclusão e Recebimento Definitivo das Obras e Serviços;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 Fica estipulado em **R$ _____ (_____)** o valor total estimado a ser pago à CONTRATADA pela CONTRATANTE.

2.2 Será efetuado através de Depósito, Transferência Bancária ou Cheque, MENSALMENTE, de acordo com os boletins de medição e respectiva aprovação pela autoridade competente, e apresentação da Nota Fiscal/Fatura atestada pela contratante.

2.2.1 A empresa DEVERÁ encaminhar juntamente com a Nota Fiscal a comprovação de Regularidade junto às esferas Municipal, Estadual e Federal e Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

2.2.2 A empresa deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal, o documento que comprove o Recolhimento da GPS – Guia da Previdência Social e GRF – guia de Recolhimento do FGTS.

2.3 O pagamento devido à empresa vencedora do certame será efetuado em até 10 (dez) dias após a emissão da Nota Fiscal Fatura em nome do Município, conforme o Cronograma Físico-financeiro, de acordo com os boletins de medição e respectiva aprovação pela autoridade competente, e apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente identificadas e atestada pela contratante de acordo com o cronograma físico-financeiro.

2.4 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada para efeito de pagamento a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

2.5 O preço global a ser pago à CONTRATADA será fixo e irreajustável, incluindo todas as despesas tais como: as correspondentes à manutenção dos veículos, aquisição e transportes de materiais, utilização de máquinas e equipamentos, tributos, emolumentos, seguros.

2.6 Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura da licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto deste contrato, na forma da lei.

Este documento foi assinado digitalmente por RFB OnLine
CERTIFICAÇÃO DIGITAL: B59066E2C29A0CBA53126E985455FDCD

2.7 Em nenhuma hipótese o CONTRATANTE pagará serviços adicionais executados pela CONTRATADA, que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
3.1 Os impostos por ventura devidos, em razão do faturamento de serviços abrangidos por este Contrato, deveram ser retidos pela fonte pagadora, na ocasião do pagamento da Nota Fiscal/Fatura/Nota Avulsa.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA
4.1 O prazo de início da execução deste serviço será de 03 (três) dias após a assinatura do contrato e recebimento da Ordem de Serviços.

4.2 Poderá este contrato ser prorrogado, mediante termo aditivo, de acordo com o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.3 O prazo de vigência deste Contrato será de **08 (oito) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

4.4 O prazo de execução é de **04 (quatro) meses**, conforme cronograma físico-financeiro.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
5.1 Os recursos financeiros para pagamento da despesa decorrente do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação:

UNIDADE: 0501
Projeto/Atividade: 1027
Elemento: 449051
Fonte: 24

5.2 A dotação do contrato ocorrerá no exercício de 2019 e correspondente nos exercícios subseqüentes.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA
6.1 Cumprir com o objeto deste Contrato de acordo com as especificações exigidas, utilizando ferramentas apropriadas, executando as obras atendendo às normas técnicas e legais vigentes, bem como condições e garantias técnicas atinentes à matéria, de modo a resguardar, sob qualquer aspecto, a segurança e o interesse do contratante, observando o estabelecido no Edital, **garantindo a obra pelo prazo de 05 (cinco) anos;**

6.2 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus à CONTRATANTE, decorrentes de hospedagem, alimentação, encargos trabalhistas, transporte, assistência médica e de pronto socorro dos seus empregados envolvidos neste trabalho inclusive o abastecimento do veículo transportador;

Este documento foi assinado digitalmente por RFB OnLine
CERTIFICAÇÃO DIGITAL: B59066E2C29A0CBA53126E985455FDCD

6.3 Promover, por sua conta e risco, o transporte de seus empregados designados para essas atividades, dos equipamentos, materiais e utensílios necessários à execução dos serviços objeto deste Contrato;

6.4 Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo causado a Contratante e/ou a terceiros;

6.5 Permitir o acesso de servidores dos órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, Tribunal de Contas da União, bem como a Prefeitura Municipal de IBIQUERA, aos documentos e registros Contábeis da empresa contratada.

6.6 Responder, por quaisquer danos que venham a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado.

6.7 A Contratada, sem prejuízo de sua responsabilidade, comunicará por escrito, qualquer anormalidade que eventualmente apure ter ocorrido na execução das obras, que possam comprometer a sua qualidade

6.8 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.9 Indenizar, inclusive a terceiros, em conseqüência de eventuais danos materiais ou institucionais, causados pela CONTRATADA ou seus prepostos, na execução de suas atividades.

6.10 Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições da habilitação.

6.11 Efetuar a contratação do funcionários atendendo a Legislação Trabalhista.

6.12 Executar os serviços objeto deste contrato em conformidade com as normas e procedimentos de Preservação Ambiental Municipal, Estadual ou Federal, conforme o caso.

6.13 Tomar todas as providências necessárias à boa execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA SETIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.1 Dar ciência à CONTRATADA de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato.

7.2 Efetuar todos os pagamentos nas condições pactuadas.

7.3 Verificar e aceitar as Notas Fiscais/Faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando- as quando inexatas ou incorretas.

Este documento foi assinado digitalmente por RFB OnLine
CERTIFICAÇÃO DIGITAL: B59066E2C29A0CBA53126E985455FDCD

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de IBIQUERA

CLÁUSULA OITAVA - DA FACULDADE DE EXIGIBILIDADE
8.1 Fica estabelecido que, na hipótese da CONTRATANTE deixar de exigir da CONTRATADA qualquer condição deste contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigi-la em oportunidades futuras.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA
9.1 Fica estabelecido que a CONTRATADA não transferirá e/ou cederá, no todo ou em parte, serviço ou obra objeto do Contrato, ressalvadas as sub-empreitadas de serviços especializados, as quais serão previamente submetidas à fiscalização para autorização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES
10.1 Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses dos itens abaixo relacionados serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

10.1.1 **Advertência** sempre que forem constatadas infrações leves.

10.1.2 **Multa** por atraso imotivado da execução do serviço, nos prazos abaixo definidos:

a) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de Serviços, limitadas a 20% do valor da fatura;

b) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;

c) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.

10.1.2.1 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;

10.1.3 **Suspensão** com prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme definidos abaixo:

a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;

b) de até 02(dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Este documento foi assinado digitalmente por RFB OnLine
CERTIFICAÇÃO DIGITAL: B59066E2C29A0CBA53126E985455FDCD

10.1.4 **Suspensão** de até 02 (dois) anos e **multa** sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;

b) paralisar a execução do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;

c) prestar serviço em desacordo com os projetos básicos, executivos e termos de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas: multa de 10% a 20%;

d) descumprir obrigações relativas à relação de trabalho com seus empregados e prepostos, quanto a verbas previstas e orçadas nas planilhas que compõem a proposta contratada, especialmente o atraso de pagamento de salário, 13º salário, férias acrescidas de 1/3, atraso ou não fornecimento de vale transporte, vales-refeição ou auxílio alimentação, constantes das respectivas planilhas de preços: multa de até 10%.

10.1.5 **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 10.1.3 e 10.1.4.

10.2 A suspensão temporária do prestador de serviço cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

10.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

10.4 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIQUERA.

10.5 Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

10.6 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

Este documento foi assinado digitalmente por RFB OnLine
CERTIFICAÇÃO DIGITAL: B59066E2C29A0CBA53126E985455FDCD

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de IBIQUERA

10.7 As sanções previstas na Cláusula Décima deste Contrato são de competência exclusiva do titular da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIQUERA, permitida a delegação para a sanção prevista no subitem 10.1.1, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.

10.8 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO
11.1 O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, com as conseqüências indicadas no artigo 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste contrato.

11.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o direito à prévia e ampla defesa.

11.3 No caso de rescisão deste contrato, a CONTRATADA receberá apenas o pagamento do serviço executado e aprovado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO
12.1 A CONTRATANTE, através de seus técnicos, fica investida dos mais amplos poderes para fiscalizar toda a execução do serviço, impugnando quaisquer erros ou omissões que considere em desacordo com as obrigações da CONTRATADA.

12.2 Cabe à fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e, em caso de multa, a indicação do seu valor.

12.3 Das decisões da fiscalização, poderá a **CONTRATADA** recorrer à Divisão de Administração, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos à multas serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula.

12.4 A ação e/ou omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a **CONTRATADA** da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

12.5 Fica designado o servidor Sr. _____ como fiscal do contrato e execução da obra.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1 Serão partes integrantes deste contrato:

a) Edital e Anexos;
b) Proposta de Preços apresentada pela CONTRATADA.

Este documento foi assinado digitalmente por RFB OnLine
CERTIFICAÇÃO DIGITAL: B59066E2C29A0CBA53126E985455FDCD

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de IBIQUERA

13.2 Toda e qualquer comunicação, entre as partes, será sempre feita por escrito, devendo as correspondências encaminhadas pela CONTRATADA serem protocoladas, pois só dessa forma produzirão efeito.

13.3 Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal n° 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

14.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIQUERA não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, bem como pelas despesas provenientes de eventuais trabalhos noturnos, decorrentes da execução do objeto da presente licitação, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à licitante vencedora.

14.2 A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIQUERA não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pela licitante vencedora com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, ou por qualquer dano material e pessoal causado a terceiros, bem como pela indenização a estes em decorrência dos atos da licitante vencedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 Fica eleito o Foro da Cidade de Ibiquera Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam as partes este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor.

Ibiquera BA, ___ de _____ de 2019.

MUNICÍPIO DE IBIQUERA
IVAN CLÁUDIO DE ALMEIDA
CONTRATANTE

CONTRATADO
EMPRESA

TESTEMUNHAS:

_____

RG:_____SSP/_____

_____

RG:_____SSP/_____

Este documento foi assinado digitalmente por RFB OnLine
CERTIFICAÇÃO DIGITAL: B59066E2C29A0CBA53126E985455FDCD

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de IBIQUERA

Este documento foi assinado digitalmente por RFB OnLine
CERTIFICAÇÃO DIGITAL: B59066E2C29A0CBA53126E985455FDCD

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de IBIQUERA

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL E DA CONTRATAÇÃO

1. Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e às cláusulas e condições para a licitação supra, contida neste Edital.

2. Propomos prestar à Prefeitura Municipal de Ibiquera Bahia, pelos preços indicados na proposta em anexo, o objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente ato convocatório.

3. Declaramos que o prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, o prazo para início da execução do serviço é de 03 (três) dias após assinatura do contrato e recebimento da Ordem de Serviços e sua vigência é de 08 (oito) meses contados a partir da data de assinatura.

.....de .....de 2019.

.....
Assinatura do licitante ou representante legal

Obs.: A Declaração deverá ser efetuada em papel timbrado.

Este documento foi assinado digitalmente por RFB OnLine
CERTIFICAÇÃO DIGITAL: B59066E2C29A0CBA53126E985455FDCD

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de IBIQUERA

ANEXO IX

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

MODELO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA ME E EPP

(Nome empresarial da licitante) _____, por meio do seu responsável legal e Contador ou Técnico Contábil, declara, sob as penas da lei, que:

a) enquadra-se na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte;
b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu limite fixado nos incisos I e II, art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06;
c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art 3º, §4º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____de 2019.

_____
Nome completo e assinatura do representante legal da empresa.

_____
Nome completo, n° inscrição no Conselho Reg. Contabilidade e assinatura do contador ou técnico contábil da empresa.

Este documento foi assinado digitalmente por RFB OnLine
CERTIFICAÇÃO DIGITAL: B59066E2C29A0CBA53126E985455FDCD

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de IBIQUERA

ANEXO X

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE EMPREGADOS SERVIDORES PÚBLICOS.

A empresa.....com sede na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº.....declara sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666/93, que não possui em quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

....., ...de .....de 2019.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

Este documento foi assinado digitalmente por RFB OnLine
CERTIFICAÇÃO DIGITAL: B59066E2C29A0CBA53126E985455FDCD

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de IBIQUERA

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

ANEXO XI

MODELO - COMPOSIÇÃO ENCARGOS SOCIAIS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Obra objetivando a Construção de Quadra Poliesportiva no Município de Ibiquera/BA, de acordo com os quantitativos e demais especificações constantes no edital e Projeto Básico. **Tipo Menor Preço Global.**

GRUPO I
INSS
SESI
SEBRAE
SENAI
SALÁRIO EDUCAÇÃO
SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO
INCRA
FGTS
SOMA (I)

GRUPO II
REPOUSO SEMANAL REM.
FÉRIAS
AUXÍLIO ENFERMIDADE
LICENÇA PATERNIDADE
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO
FALTAS JUSTIFICADAS
AVISO PRÉVIO TRABALHADO
SOMA (I I)

GRUPO III
AVISO PRÉVIO INDENIZADO
DEPÓSITO PARA RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA
SOMA (III)

GRUPO IV
GRUPO I X GRUPO II

TOTAL

....., ...de .....de 2019.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

Este documento foi assinado digitalmente por RFB OnLine
CERTIFICAÇÃO DIGITAL: B59066E2C29A0CBA53126E985455FDCD

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de IBIQUERA

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

ANEXO XII

MODELO DO ATESTADO DE VISITA TÉCNICA AO LOCAL DA OBRA

ATESTADO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA

Atestamos, por meio do presente, que o Sr. XXXXXXXXXXXXXXX, portador da cédula de identidade nº XXXXXXXXX – SSP-XXX, Registro no CREA sob o nº XXXXXXXXX, **responsável técnico da empresa** XXXXXXXXXXXX, FUNÇÃO-XXXXXXXXX, compareceu aos locais de execução do objeto determinado na Licitação na modalidade Tomada de Preços nº ___/2019, realizando vistoria "*in loco"* e obtendo, assim, todas as informações necessárias ao perfeito conhecimento do objeto do certame e, conseqüentemente, para a elaboração de sua proposta.

Ibiquera, _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura responsável (área demandante)

Este documento foi assinado digitalmente por RFB OnLine
CERTIFICAÇÃO DIGITAL: B59066E2C29A0CBA53126E985455FDCD

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de IBIQUERA

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

ANEXO XIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

DECLARAÇÃO INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Em atendimento ao item XXXX da Tomada de Preços Nº ___/2019, declaramos que o profissional....., CREA nº ....., detentor do(s) atestado(s) de responsabilidade técnica exigido(s) pelo item XXXXX da Licitação, será(ão) o(s) Responsável(is) Técnico(s) que acompanhará(ão) a execução do objeto da licitação, caso esta empresa logre vencer a presente licitação.

Local e data

_____
Assinatura do Responsável Legal
Empresa

_____
Assinatura do Responsável (eis) Técnico(s) mencionado

Este documento foi assinado digitalmente por RFB OnLine
CERTIFICAÇÃO DIGITAL: B59066E2C29A0CBA53126E985455FDCD

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de IBIQUERA

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

ANEXO XIV

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Srº(ª): _____, portador do CPF nº _____, e da Cédula de Identidade nº_____, DECLARA, para fins do disposto no Edital de TOMADA DE PREÇOS 003/2019, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299, do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta apresentada para participar da TOMADA DE PREÇOS nº ___/2019, foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta para participar da TOMADA DE PREÇOS nº ___/2019, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da TOMADA DE PREÇOS nº___/2019, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da TOMADA DE PREÇOS nº ___/2019, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da TOMADA DE PREÇOS nº ___/2019, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Comissão Permanente de Licitação, antes da abertura oficial das propostas;

f) Que caso sagre-se vencedor da TOMADA DE PREÇOS n° ___/2019, o responsável pela assinatura do contrato será o Sr°: **XXXXXXXXX,** portador da cédula de identidade n° XXXXXX, CPF/MF nº XXXXXX, residente à Rua XXXXX, n° XXX- XXXX, no Município de XXXX, Estado XXXX, e;

Este documento foi assinado digitalmente por RFB OnLine
CERTIFICAÇÃO DIGITAL: B59066E2C29A0CBA53126E985455FDCD

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de IBIQUERA

g) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, _____ de _____ de 2019.

_____
(Nome e assinatura do declarante)
CPF:

Este documento foi assinado digitalmente por RFB OnLine
CERTIFICAÇÃO DIGITAL: B59066E2C29A0CBA53126E985455FDCD

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de IBIQUERA

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

ANEXO XV

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
CAPACIDADE OPERACIONAL FINANCEIRA

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, nos termos do § 5º, do art. 31, da Lei Federal n° 8.666/93 que a pessoa jurídica ....., estabelecida à ....., por mim legalmente representada, possui os compromissos assumidos abaixo que importam diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada em função do patrimônio liquido atualizado e sua capacidade de rotação:

DEMONSTRAÇÕES:

CÁLCULO DO SALDO CONTRATUAL (SC):

ITEM	Nº DO CONTRATO	OBRA OU SERVIÇOS (OBJETO)	LOCAL DA OBRA OU SERVIÇO	PRAZO DE EXECUÇÃO	V. TOTAL DA OBRA OU SERVIÇO	%EXECUTADO	% A EXECUTAR	SALDO CONTRATUAL A EXECUTAR (R$)	SITUAÇÃ ATUAL

O representante legal e o contador, infra-assinados, declaram que as demonstrações acima, correspondem a real situação financeira da empresa _____.

Assinatura do Responsável legal da empresa
Nome:
CPF

Assinatura do Contador responsável
Nome:
Nº do registro perante o CRC

Observação: Anexar a esta declaração a Certidão de Regularidade do Profissional Contabilista (Resolução CFC nº 1.402/2012)

Este documento foi assinado digitalmente por RFB OnLine
CERTIFICAÇÃO DIGITAL: B59066E2C29A0CBA53126E985455FDCD